



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 21/03/2023

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 04/04/2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

ORÍGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Solicito a realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota da prefeitura municipal de Alto Paraíso - PR.

O valor máximo a ser pago pela aquisição dos produtos será de R\$ 1.753.280,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

Justificativa:

Se faz indispensável essa contratação para a continuidade do fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, que fazem parte e que venham a fazer durante o ano de 2023, tendo em vista que o fornecimento de combustíveis para o Município não pode ser interrompido, devido às diversas atividades vinculadas à frota, que possui vários tipos de veículos, como; carros, caminhões, ônibus, máquinas, etc., os quais dependem do sistema de fornecimento de combustíveis contínuo, para que possam ser usados diariamente por suas Secretarias para execução de seus respectivos trabalhos.

A vigência da contratação será de 12 meses. Ressalvado o direito de prorrogação.

Alto Paraíso-Pr., 21 de Março de 2023.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	COD INT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário Estimado	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
1		GASOLINA COMUM	LTS	70.000	5,38	5,38	376.600,00	CIAPETRO
2		ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	LTS	1.000	3,89	3,89	3.890,00	CIAPETRO
3		ÓLEO DIESEL	LTS	80.000	5,58	5,58	446.400,00	CIAPETRO
4		ÓLEO DIESEL S-10	LTS	160.000	5,79	5,79	926.400,00	CIAPETRO

prazo de validade proposta: 60 DIAS
condições de pagamento: 30 DIAS
prazo de entrega: IMEDIATO

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA - CNPJ
21.563.534/0001-04

Alto Paraíso - PR, 20 de março de 2023

21.563.534/0001-04
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.
AV. PEDRO AMARAL DOS SANTOS, 571
CENTRO
17520-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	COD INT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Estimado	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1		GASOLINA COMUM	LTS	70.000	5,49	L	384.300,00	CIAPETRO
2		ETANOL (ALCOOL COMBUSTÍVEL)	LTS	1.000	3,92	L	3.920,00	CIAPETRO
3		ÓLEO DIESEL	LTS	80.000	5,62	L	449.600,00	CIAPETRO
4		ÓLEO DIESEL S-10	LTS	160.000	5,82	L	931.200,00	CIAPETRO

prazo de validade proposta: 60 dias
condições de pagamento: 30 dias
prazo de entrega: Imediato

POSTO CASA BRANCA LTDA

CNPJ:78.185.287/0001-69

FONE:(44)3688 1140

XAMBRÉ- PR 20 DE MARÇO DE 2023


Valdomiro Menegheti Sobrinho
CPF 660.128.649-49

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67 - I.E. 82202599-44
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521 - Centro - Alto Paraíso/PR - CEP 87.528-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	COD INT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário Estimado	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
1		GASOLINA COMUM	LTS	70.000	5,39	5,39	377.300,00	Bandeira branca
2		ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL)	LTS	1.000	3,88	3,88	3.880,00	Bandeira branca
3		ÓLEO DIESEL	LTS	80.000	5,59	5,59	447.200,00	Bandeira branca
4		ÓLEO DIESEL S-10	LTS	160.000	5,79	5,79	926.400,00	Bandeira branca

prazo de validade proposta: 60 dias (sessenta dias)
condições de pagamento: até 30 dias (trinta dias)
prazo de entrega: imediato

Assinado de forma digital por
MARCIO APARECIDO
INCENHA:73572047900
Dados: 2023.03.17 15:35:41 -03'00'

MARCIO APARECIDO
INCENHA:73572047900

LOCAL E DATA: ALTO PARAÍSO/PR 17 DE MARÇO DE 2023.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67

CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DA...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

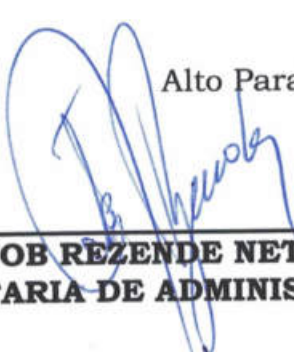
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”**, num valor previsto de R\$ 1.753.280,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso-Pr., 21 de Março de 2023.



JOB REZENDE NETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTES EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 1.753.280,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
190	339030010200	GASOLINA	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1045	339030010200	GASOLINA	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
1516	339030010200	GASOLINA	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1734	339030010200	GASOLINA	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3388	339030010200	GASOLINA	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3580	339030010200	GASOLINA	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4860	339030010200	GASOLINA	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4903	339030010200	GASOLINA	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4946	339030010200	GASOLINA	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4989	339030010200	GASOLINA	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5032	339030010200	GASOLINA	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5075	339030010200	GASOLINA	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5118	339030010200	GASOLINA	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5432	339030010200	GASOLINA	07.02..12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6312	339030010200	GASOLINA	07.02..12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

6423	339030010200	GASOLINA	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6648	339030010200	GASOLINA	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
6858	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7146	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7189	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7514	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7557	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7600	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7643	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7686	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7729	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7772	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7815	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8356	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8399	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8442	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8485	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8528	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9305	339030010200	GASOLINA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9348	339030010200	GASOLINA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9391	339030010200	GASOLINA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9434	339030010200	GASOLINA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9477	339030010200	GASOLINA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9520	339030010200	GASOLINA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9563	339030010200	GASOLINA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10090	339030010200	GASOLINA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10133	339030010200	GASOLINA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10176	339030010200	GASOLINA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10219	339030010200	GASOLINA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10262	339030010200	GASOLINA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10305	339030010200	GASOLINA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10612	339030010200	GASOLINA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11273	339030010200	GASOLINA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11316	339030010200	GASOLINA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11456	339030010200	GASOLINA	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11538	339030010200	GASOLINA	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11660	339030010200	GASOLINA	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11780	339030010200	GASOLINA	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12387	339030010200	GASOLINA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12430	339030010200	GASOLINA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12473	339030010200	GASOLINA	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

				RODOVIARIOS
12613	339030010200	GASOLINA	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12723	339030010200	GASOLINA	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13285	339030010200	GASOLINA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13328	339030010200	GASOLINA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13371	339030010200	GASOLINA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13414	339030010200	GASOLINA	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13912	339030010200	GASOLINA	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14258	339030010200	GASOLINA	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
14579	339030010200	GASOLINA	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14776	339030010200	GASOLINA	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14910	339030010200	GASOLINA	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15207	339030010200	GASOLINA	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15334	339030010200	GASOLINA	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15668	339030010200	GASOLINA	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15885	339030010200	GASOLINA	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16133	339030010200	GASOLINA	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16827	339030010200	GASOLINA	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16870	339030010200	GASOLINA	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17014	339030010200	GASOLINA	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17130	339030010200	GASOLINA	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17241	339030010200	GASOLINA	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17331	339030010200	GASOLINA	14.06..08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17374	339030010200	GASOLINA	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17473	339030010200	GASOLINA	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17599	339030010200	GASOLINA	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17642	339030010200	GASOLINA	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

17853	339030010200	GASOLINA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17896	339030010200	GASOLINA	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18156	339030010200	GASOLINA	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
18482	339030010200	GASOLINA	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18511	339030010200	GASOLINA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18514	339030010200	GASOLINA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
191	339030010300	DIESEL	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1046	339030010300	DIESEL	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
1517	339030010300	DIESEL	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1735	339030010300	DIESEL	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3389	339030010300	DIESEL	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3581	339030010300	DIESEL	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4861	339030010300	DIESEL	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4904	339030010300	DIESEL	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4947	339030010300	DIESEL	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4990	339030010300	DIESEL	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5033	339030010300	DIESEL	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5076	339030010300	DIESEL	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5119	339030010300	DIESEL	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5433	339030010300	DIESEL	07.02..12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6313	339030010300	DIESEL	07.02..12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6424	339030010300	DIESEL	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6649	339030010300	DIESEL	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
6859	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7147	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7190	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7515	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7558	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7601	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7644	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7687	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7730	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7773	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7816	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8357	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8400	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8443	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8486	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8529	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9306	339030010300	DIESEL	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9349	339030010300	DIESEL	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9392	339030010300	DIESEL	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9435	339030010300	DIESEL	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9478	339030010300	DIESEL	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

9521	339030010300	DIESEL	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9564	339030010300	DIESEL	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10091	339030010300	DIESEL	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10134	339030010300	DIESEL	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10177	339030010300	DIESEL	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10220	339030010300	DIESEL	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10263	339030010300	DIESEL	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10306	339030010300	DIESEL	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10613	339030010300	DIESEL	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11274	339030010300	DIESEL	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11317	339030010300	DIESEL	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11457	339030010300	DIESEL	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11539	339030010300	DIESEL	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11661	339030010300	DIESEL	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11781	339030010300	DIESEL	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12388	339030010300	DIESEL	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12431	339030010300	DIESEL	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12474	339030010300	DIESEL	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12614	339030010300	DIESEL	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12724	339030010300	DIESEL	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13286	339030010300	DIESEL	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13329	339030010300	DIESEL	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13372	339030010300	DIESEL	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13415	339030010300	DIESEL	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13913	339030010300	DIESEL	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14259	339030010300	DIESEL	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
14580	339030010300	DIESEL	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14777	339030010300	DIESEL	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14911	339030010300	DIESEL	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15208	339030010300	DIESEL	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15335	339030010300	DIESEL	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

				AGRA
15669	339030010300	DIESEL	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15886	339030010300	DIESEL	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16134	339030010300	DIESEL	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16828	339030010300	DIESEL	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16871	339030010300	DIESEL	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17015	339030010300	DIESEL	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17131	339030010300	DIESEL	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17242	339030010300	DIESEL	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17332	339030010300	DIESEL	14.06..08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17375	339030010300	DIESEL	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17474	339030010300	DIESEL	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17600	339030010300	DIESEL	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17643	339030010300	DIESEL	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17854	339030010300	DIESEL	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17897	339030010300	DIESEL	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18157	339030010300	DIESEL	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
18512	339030010300	DIESEL	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18515	339030010300	DIESEL	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18543	339030010300	DIESEL	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 21 de março de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

Alto Paraíso - PR., 21 de Março de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição, abaixo discriminada:

- para **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTES EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”**, num valor previsto de R\$ 1.753.280,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais), onde já foi reservada a dotação pelo contador.

Será a realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto nº 10.024/2019, faz-se desnecessário a realização de pregão eletrônico tendo em vista a exigência de abastecimento veicular em bomba local, pelo fato desta municipalidade não possuir tanque para depósito de grande quantidade de combustíveis, conforme previsão legal no parágrafo 4º, Art. 1º do referido decreto. Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 21/03/2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTES EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor estimado a ser investido é de R\$ 1.753.280,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

No despacho o prefeito ainda justifica o que segue:

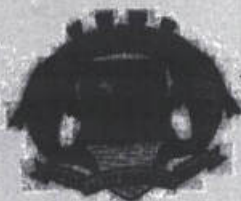
Em cumprimento ao Decreto nº 10.024/2019, faz-se desnecessário a realização de pregão eletrônico tendo em vista a exigência de abastecimento veicular em bomba local, pelo fato desta municipalidade não possuir tanque para depósito de grande quantidade de combustíveis, conforme previsão legal no parágrafo 4º, Art. 1º do referido decreto.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Março de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITUPARANGA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08h00min do dia 04 de Abril de 2023**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 095/2022, com data de 30 de Março de 2022, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 31 de Março de 2022.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2 – DO OBJETO

2.1. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTES EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.

2.2. VALOR ESTIMADO A SER INVESTIDO: R\$ 1.753.280,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

2.3. PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO: Imediato após a emissão de requisição/solicitação de compras.

2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
190	339030010200	GASOLINA	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1045	339030010200	GASOLINA	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
1516	339030010200	GASOLINA	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1734	339030010200	GASOLINA	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3388	339030010200	GASOLINA	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3580	339030010200	GASOLINA	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4860	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4903	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4946	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4989	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5032	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5075	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5118	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5432	339030010200	GASOLINA	07.02.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6312	339030010200	GASOLINA	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6423	339030010200	GASOLINA	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6648	339030010200	GASOLINA	08.01.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
6858	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7146	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7189	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7514	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7557	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7600	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7643	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7686	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7729	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7772	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7815	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8356	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8399	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8442	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8485	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8528	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9305	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9348	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9391	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9434	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9477	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9520	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9563	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10090	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10133	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10176	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10219	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10262	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10305	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10612	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11273	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11316	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11456	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11538	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11660	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11780	339030010200	GASOLINA	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12387	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12430	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12473	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12613	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12723	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13285	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13328	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13371	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13414	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13912	339030010200	GASOLINA	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14258	339030010200	GASOLINA	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
14579	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14776	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14910	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15207	339030010200	GASOLINA	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15334	339030010200	GASOLINA	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15668	339030010200	GASOLINA	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15885	339030010200	GASOLINA	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16133	339030010200	GASOLINA	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16827	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16870	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17014	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17130	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17241	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17331	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17374	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17473	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17599	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17642	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17853	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17896	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18156	339030010200	GASOLINA	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18482	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18511	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18514	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
191	339030010300	DIESEL	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1046	339030010300	DIESEL	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
1517	339030010300	DIESEL	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1735	339030010300	DIESEL	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3389	339030010300	DIESEL	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3581	339030010300	DIESEL	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4861	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4904	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4947	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4990	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5033	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5076	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5119	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5433	339030010300	DIESEL	07.02.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6313	339030010300	DIESEL	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6424	339030010300	DIESEL	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6649	339030010300	DIESEL	08.01.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
6859	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7147	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7190	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7515	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7558	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7601	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7644	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7687	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7730	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7773	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7816	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8357	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8400	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8443	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8486	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8529	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9306	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9349	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9392	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9435	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9478	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9521	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9564	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10091	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10134	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10177	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10220	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10263	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10306	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10613	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11274	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11317	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11457	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11539	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11661	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11781	339030010300	DIESEL	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12388	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12431	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12474	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12614	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12724	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13286	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13329	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13372	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13415	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13913	339030010300	DIESEL	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14259	339030010300	DIESEL	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
14580	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14777	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14911	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15208	339030010300	DIESEL	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15335	339030010300	DIESEL	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15669	339030010300	DIESEL	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15886	339030010300	DIESEL	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16134	339030010300	DIESEL	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16828	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16871	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17015	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17131	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17242	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17332	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17375	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17474	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17600	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17643	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17854	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17897	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18157	339030010300	DIESEL	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
18512	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18515	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18543	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS ESTIMADOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços estimados aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2023 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2023- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2023 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2023- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Imediato após a emissão de requisição/solicitação de compras.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

025

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet.

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.
- **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (Alvará de Licença)**
- **Registro Junto a Agencia Nacional de Petróleo – ANP;**

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(Anexo V)**.
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**.
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração **(Anexo VII)**.
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**.
- **Declaração Empregatícia (anexo IX)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensão ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 21 de Março de 2023.

DERCÍO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2023

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 035/2023, edital de licitação nº 020/2023 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues de prazo imediato após a emissão de requisição/solicitação de compras.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	LTS	70.000	5,38
2	ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL)	LTS	1.000	3,88
3	ÓLEO DIESEL	LTS	80.000	5,58
4	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	160.000	5,79

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.753.280,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

Os quantitativos constantes neste anexo são meramente estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência do contrato.

1 - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2 - A empresa vencedora do certame deverá ter sua sede no Município de Alto Paraíso com bomba disponível para abastecimento diário, correndo por conta da Contratada as despesas do fornecimento.

3 - Para formação de preços referenciais foram utilizados 03 (três) orçamentos, classificando, portanto o menor valor.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

1 - Prazo de entrega: abastecimento diário, conforme necessidade, por um período de até 12 (doze) meses, ou até o consumo da totalidade descrita neste anexo.

2 - Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal, que deverá ser quinzenal.

3 - Validade da proposta: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO									
LIXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS									
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-2023									
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2023									
ITEM	COD INT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário Estimado	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca	
1		GASOLINA COMUM	LTS	70.000	5,38				
2		ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	LTS	1.000	3,88				
3		ÓLEO DIESEL	LTS	80.000	5,58				
4		ÓLEO DIESEL S-10	LTS	160.000	5,79				

prazo de validade proposta:
 condições de pagamento:
 prazo de entrega:

assinatura e carimbo CNPJ

LOCAL E DATA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes]

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes]

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na
_____, CGC. N°
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a) do RG
n°. _____ SSP/_____ e CPF. n°.

_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7° da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou
insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR⁰⁴⁴

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ N°
_____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____ **n°** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente n° _____ **Agência Bancária** _____

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição** _____

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG n° _____ **Órgão Expedidor** _____

_____/____ **CPF:** _____._____.____/____

Endereço: _____ **n°** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Fone** _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CNPJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo X

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2023

Pregão Presencial nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2023, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
190	339030010200	GASOLINA	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1045	339030010200	GASOLINA	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIV
1516	339030010200	GASOLINA	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1734	339030010200	GASOLINA	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3388	339030010200	GASOLINA	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3580	339030010200	GASOLINA	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4860	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4903	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4946	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4989	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5032	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5075	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5118	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5432	339030010200	GASOLINA	07.02.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6312	339030010200	GASOLINA	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6423	339030010200	GASOLINA	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6648	339030010200	GASOLINA	08.01.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
6858	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7146	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7189	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7514	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7557	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7600	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7643	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7686	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7729	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7772	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7815	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8356	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8399	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8442	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8485	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8528	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9305	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9348	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9391	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9434	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9477	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9520	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9563	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10090	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10133	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10176	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10219	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10262	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10305	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10612	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11273	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11316	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11456	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11538	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11660	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11780	339030010200	GASOLINA	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12387	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12430	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12473	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12613	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12723	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13285	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13328	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13371	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13414	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13912	339030010200	GASOLINA	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14258	339030010200	GASOLINA	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
14579	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14776	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14910	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15207	339030010200	GASOLINA	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15334	339030010200	GASOLINA	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15668	339030010200	GASOLINA	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15885	339030010200	GASOLINA	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16133	339030010200	GASOLINA	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16827	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16870	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17014	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17130	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17241	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17331	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17374	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17473	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17599	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17642	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17853	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17896	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18156	339030010200	GASOLINA	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
18482	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18511	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18514	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
191	339030010300	DIESEL	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1046	339030010300	DIESEL	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
1517	339030010300	DIESEL	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1735	339030010300	DIESEL	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3389	339030010300	DIESEL	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3581	339030010300	DIESEL	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4861	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4904	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4947	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4990	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5033	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5076	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5119	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5433	339030010300	DIESEL	07.02.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6313	339030010300	DIESEL	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6424	339030010300	DIESEL	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6649	339030010300	DIESEL	08.01.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
6859	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7147	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7190	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7515	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7558	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7601	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7644	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7687	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7730	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7773	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7816	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8357	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8400	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8443	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8486	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8529	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9306	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9349	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9392	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9435	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9478	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9521	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9564	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10091	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10134	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10177	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10220	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10263	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10306	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10613	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11274	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11317	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11457	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11539	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11661	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11781	339030010300	DIESEL	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12388	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12431	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12474	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12614	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12724	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13286	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13329	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13372	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13415	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13913	339030010300	DIESEL	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14259	339030010300	DIESEL	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
14580	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14777	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14911	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15208	339030010300	DIESEL	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15335	339030010300	DIESEL	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15669	339030010300	DIESEL	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15886	339030010300	DIESEL	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16134	339030010300	DIESEL	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16828	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16871	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17015	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17131	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17242	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17332	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17375	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17474	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17600	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17643	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17854	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17897	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18157	339030010300	DIESEL	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
18512	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18515	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18543	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2023, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 00 de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

056

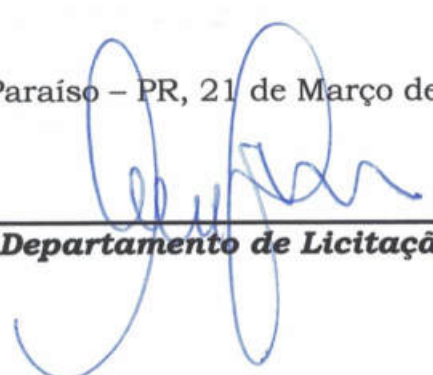
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 035/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 020/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 21 de Março de 2023.



Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 035/2023

Objeto: “Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o Anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 020/2023, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 058

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

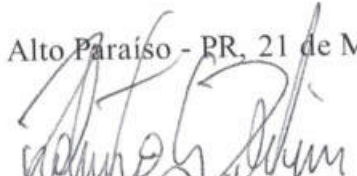
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Março de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

059

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTES EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 1.753.280,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

DATA DE ABERTURA: 04/04/2023 – 08h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.759.577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, torna público que às 09:30h dia 06/04/2023, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Caminhão no mínimo 6x4 novo, motor movido óleo diesel, com potência de no mínimo 256 Cv, com no mínimo 6 cilindros turbo, equipado com carroceria tipo prancha para transporte de máquinas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, através do Convênio/MAPIA nº 938587/2022 - PLATAFORMA +BRASIL, n. 530488/2022, Nº Processo: 2100012804720221, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município De Nova Olímpia - Pr.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme aprovação do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo disposto em R\$ 638.417,50 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) de dispêndio da União e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 61.582,50 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis, no site da prefeitura municipal, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>) e também pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3685-1313.

Município de Nova Olímpia, 21/03/2023

Natalia Regis de Araujo
Pregeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24/03/2023 às 09:00 Hrs.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9h00 Hrs do dia 06/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h15m do dia 06/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h30min do dia 06/04/2023

O Município de Nova Olímpia torna público para o conhecimento que fara realizar PREGÃO - ELETRÔNICO do tipo menor preço, Por Lote, através do site: <https://bllcompras.com>, para aquisição do objeto descrito no Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 1.753.280,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

DATA DE ABERTURA: 04/04/2023 - 08h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
DISPENSA Nº 006/2023

Base legal - Art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21/06/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras Serviços Públicos de Douradina-PR.

Contrato de Execução de obra nº 020/2023

ID nº 2635

Data do Contrato 20/03/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdan José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA:

DELFINO BALDUINO DA SILVA 00404279945, com sede na Rua Cruz e Souza, nº 2469, Conjunto Habitacional Sonho Meu, CEP 87.510-039, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 39.147.208/0001-73, inscrita no CNPJ sob nº 90957690-36, telefone (44) 99900-6177, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três (20/03/2023). Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

gostaria de solicitar a abertura de licitação para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.759.577/0001-04. O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Caminhão no mínimo 6x4 novo, motor movido óleo diesel, com potência de no mínimo 256 Cv, com no mínimo 6 cilindros turbo, equipado com carroceria tipo prancha para transporte de máquinas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, através do Convênio/MAPIA nº 938587/2022 - PLATAFORMA +BRASIL, n. 530488/2022, Nº Processo: 2100012804720221, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município De Nova Olímpia - Pr.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme aprovação do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo disposto em R\$ 638.417,50 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) de dispêndio da União e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 61.582,50 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis, no site da prefeitura municipal, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>) e também pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3685-1313.

Município de Nova Olímpia, 21/03/2023

Natalia Regis de Araujo
Pregeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24/03/2023 às 09:00 Hrs.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9h00 Hrs do dia 06/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h15m do dia 06/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h30min do dia 06/04/2023

O Município de Nova Olímpia torna público para o conhecimento que fara realizar PREGÃO - ELETRÔNICO do tipo menor preço, Por Lote, através do site: <https://bllcompras.com>, para aquisição do objeto descrito no Edital e seus Anexos.

MUNICÍPIO DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023

Paraná, 21 de março de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 40.018,92 (quarenta e dois centavos).

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo reajuste, o valor de R\$ 40.018,92 (quarenta e dois centavos), a partir de 07 de abril de 2023 até 06 de abril de 2024.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2022.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2022.

Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaiara, na forma da Lei nº 10.548/2002, e a Assessoria Administrativa do FPM, na forma da Lei nº 10.548/2002.

Contratante: ALOCAR GOMES DOMICIANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.548/2002.

Contratada: MUNICÍPIO DE GUAIARA

Pregão Presencial nº 052/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2023

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIARA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023

Paraná, 21 de março de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 40.018,92 (quarenta e dois centavos).

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo reajuste, o valor de R\$ 40.018,92 (quarenta e dois centavos), a partir de 07 de abril de 2023 até 06 de abril de 2024.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2022.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2022.

Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaiara, na forma da Lei nº 10.548/2002, e a Assessoria Administrativa do FPM, na forma da Lei nº 10.548/2002.

Contratante: ALOCAR GOMES DOMICIANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.548/2002.

Contratada: MUNICÍPIO DE GUAIARA

Pregão Presencial nº 052/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2023

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIARA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023

Paraná, 21 de março de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 40.018,92 (quarenta e dois centavos).

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo reajuste, o valor de R\$ 40.018,92 (quarenta e dois centavos), a partir de 07 de abril de 2023 até 06 de abril de 2024.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

061

[Voltar](#)

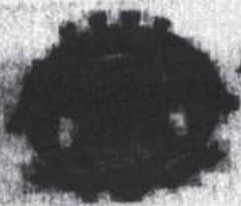
Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	35
Descrição do Objeto*	EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1903390300102000201041220002
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.753.280,00
Data de Lançamento do Edital	21/03/2023
Data da Abertura das Propostas	04/04/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

062

PORTARIA N.º 073/2023

DATA: 29/03/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

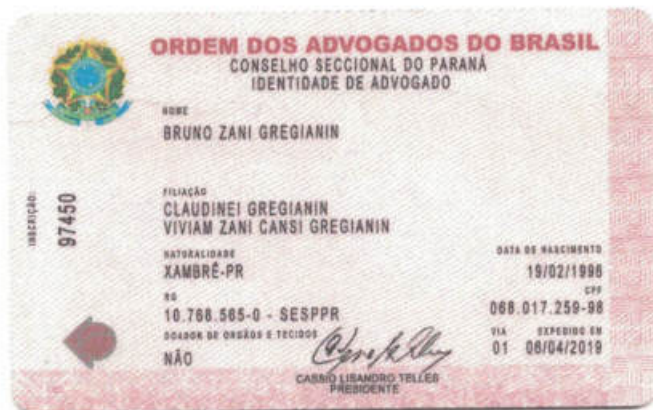
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 / 03 2023
Edição N.º 12691



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351

CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

Fl. 01/07

CLAUDINEI GREGIANIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/07/1968, em Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.709.898-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 651.888.709-59, residente e domiciliado à Rua Deolindo Balan, nº 665, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; e **BRUNO ZANI GREGIANIN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19/02/1996, em Xambê-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.768.565-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 068.017.259-98, residente e domiciliado à Rua Deolindo Balan, nº 665, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 571, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207997351, em sessão de 12/12/2014, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20171695631, em sessão de 12/04/2017; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.563.534/0001-04; RESOLVEM por este instrumento particular alterar pela terceira vez o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da empresa fica alterado de Atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência e o Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores; para **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351

CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351
CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

065

Fl. 02/07

CLAUDINEI GREGIANIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/07/1968, em Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.709.898-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 651.888.709-59, residente e domiciliado à Rua Deolindo Balan, nº 665, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; e **BRUNO ZANI GREGIANIN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19/02/1996, em Xambrê-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.768.565-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 068.017.259-98, residente e domiciliado à Rua Deolindo Balan, nº 665, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 571, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207997351, em sessão de 12/12/2014; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.563.534/0001-04; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 571, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BRUNO ZANI GREGIANIN	50	2.250	225.000,00
CLAUDINEI GREGIANIN	50	2.250	225.000,00
TOTAL	100	4.500	450.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Dezembro de 2014, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351
CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

Fl. 03/07

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **CLAUDINEI GREGIANIN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

067

NIRE nº 41207997351
CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

Fl. 04/07

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351
CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

068

FL 05/07

§ 1.º - As deliberações sociais, **obedecido** o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, **3/4 do capital social** para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, **2/3 do capital social** para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351
CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

01 069
Fl. 06/07

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:
Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351
CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

070

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

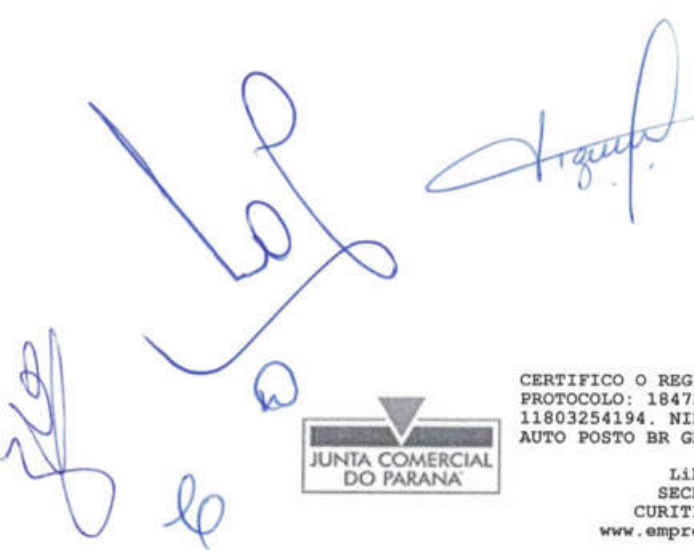
Fl. 07/07

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Alto Paraíso-PR, 03 de Agosto de 2018.


CLAUDINEI GREGIANIN


BRUNO ZANI GREGIANIN



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO POSTO PARAÍSO
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 571 – Centro – Alto Paraíso – PR – CEP 87528-000

CNPJ: 21.563.534/0001-04 Insc. Est.: 90709952-01

Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 571, centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000, CNPJ/MF Nº **21.563.534/0001-04**, representada pelo(a) Sr.(a) **CLAUDINEI GREGIANIN, CREDENCIA** o(a) Sr.(a) **BRUNO ZANI GREGIANIN**, portador(a) do RG nº. 10.768.565-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 068.017.259-98, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: ICARAÍMA-PR, 31 de JANEIRO de 2023.

AUTO POSTO BR
GREGIANIN
LTDA:21563534000104

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO BR GREGIANIN
LTDA:21563534000104
Dados: 2023.03.31 15:23:38 -03'00'

CLAUDINEI GREGIANIN

CPF:651.888.709-59

Sócio-Administrador



AUTO POSTO PARAÍSO
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 571 – Centro – Alto Paraíso – PR –
CEP 87528-000

CNPJ: 21.563.534/0001-04 Insc. Est.: 90709952-01
Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 020/2023

A Empresa: **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **21.563.534/0001-04**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAUDINEI GREGIANIN**, portador do documento de identidade RG nº. 3.709.898-1, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 651.888.709-59, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO-PR, 23 de MARÇO de 2023.

AUTO POSTO BR
GREGIANIN
LTDA:21563534000104

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO BR GREGIANIN
LTDA:21563534000104
Dados: 2023.03.23 11:26:40 -03'00'

CLAUDINEI GREGIANIN

CPF:651.888.709-59
Sócio-Administrador



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA			Protocolo: PRC2315346649		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207997351		CNPJ 21.563.534/0001-04		Data de Ato Constitutivo 12/12/2014	
				Início de Atividade 12/12/2014	
Endereço Completo Avenida PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 571, CENTRO - Alto Paraíso/PR - CEP 87528-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO ZANI GREGIANIN	068.017.259-98	R\$ 225.000,00	Sócio	N	Indeterminado
CLAUDINEI GREGIANIN	651.888.709-59	R\$ 225.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLAUDINEI GREGIANIN	651.888.709-59	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
09/08/2018	20184728940	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2023, às 15:09:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AKV2THUI**.



PRC2315346649

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI

CNPJ nº 75.514.232/0001-67

NIRE 416.0001864-8

Página 1

MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/07/1969, empresário, CPF sob n.º 735.720.479-00, documento de identidade RG sob n.º 4.891.362-8 SESP/PR, residente e domiciliado à Estrada Jaborandi – Km 3, S/N, Rancho Carpe Diem, Zona Rural, Cx Postal 25, CEP 87.515-899, na cidade de Umuarama/Pr, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI**, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 521, Centro, Cep 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso/Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 75.514.232/0001-67, com seu Contrato Social por transformação arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 416.0001864-8 em 14/09/1971 e última alteração contratual sob o n.º 20214470881 em 09/07/2021, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de Empresária Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:**

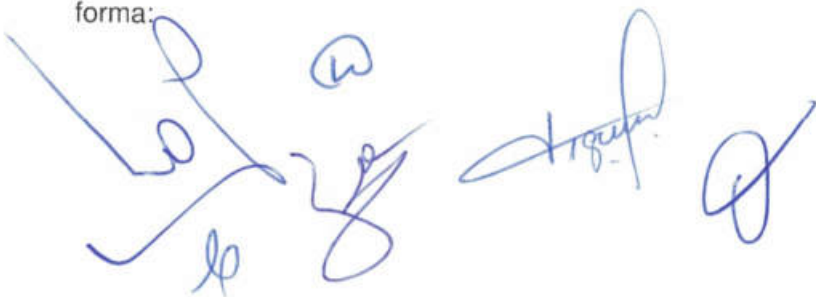
CLAUSULA PRIMEIRA – Admite-se neste ato o sócio **JULIO CESAR CERCI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Marília/SP, nascido em 01/11/1969, empresário, possuidor do RG nº 4.710.631-1 SESP-PR e CPF nº 735.718.309-20, residente e domiciliado na Rua Quero Quero, nº 6648, Quadra 04, Lote 01, Zona IV, CEP 87.504-517, na cidade de Umuarama/PR.

CLAUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: **Fica transformada a natureza jurídica desta Empresária Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, em Sociedade Empresária Limitada** sob a razão social de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Único: O sócio **MARCIO APARECIDO INCENHA** que possui 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende a título oneroso 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (mil reais) ao sócio ingressante **JULIO CESAR CERCI**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
CNPJ nº 75.514.232/0001-67
NIRE 416.0001864-8

Página 2

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO APARECIDO INCENHA	50	100.000	100.000,00
JULIO CESAR CERCI	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ 75.514.232/0001-67
CONTRATO SOCIAL

MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/07/1969, empresário, CPF sob n.º 735.720.479-00, documento de identidade RG sob n.º 4.891.362-8 SESP/PR, residente e domiciliado à Estrada Jaborandi – Km 3, S/N, Rancho Carpe Diem, Zona Rural, Cx Postal 25, CEP 87.515-899, na cidade de Umuarama/Pr e **JULIO CESAR CERCI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Marília/SP, nascido em 01/11/1969, empresário, possuidor do RG nº 4.710.631-1 SESP-PR e CPF nº 735.718.309-20, residente e domiciliado na Rua Quero Quero, nº 6648, Quadra 04, Lote 01, Zona IV, CEP 87.504-517, na cidade de Umuarama/PR, resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede no seguinte endereço: **Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 521, Centro, Cep 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso/Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETA, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL (MINIMERCADO), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E O SERVIÇO DE BANHO PARA CLIENTES.**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
CNPJ nº 75.514.232/0001-67
NIRE 416.0001864-8

Página 3

CNAE FISCAL

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo, ou seja, início das atividades em 14/09/1971. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO APARECIDO INCENHA	50	100.000	100.000,00
JULIO CESAR CERCI	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
CNPJ nº 75.514.232/0001-67
NIRE 416.0001864-8

Página 4

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO APARECIDO INCENHA** e **JULIO CESAR CERCI** com os poderes e atribuições de administradores, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá designar administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

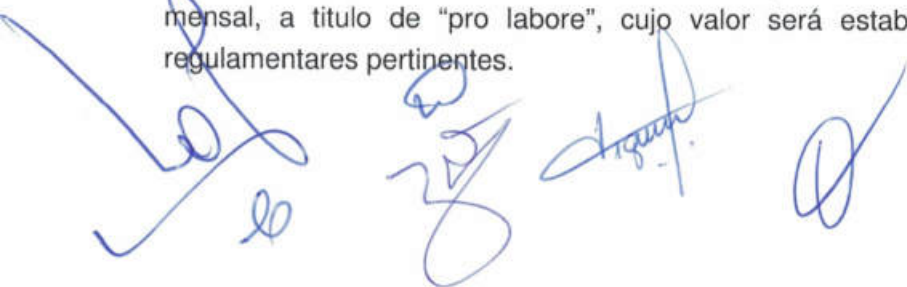
CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor será estabelecido, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI

CNPJ nº 75.514.232/0001-67

NIRE 416.0001864-8

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação os seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando o sócio, que representa mais da metade do Capital Social, entender que um ou outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, ciente do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios, quando necessária, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade reger-se á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro desta comarca de Alto Paraíso/PR, para nele serem dirimidas as divergências oriundas desta contratação.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama/Paraná, 29 de junho de 2022.

MARCIO APARECIDO INCENHA

JULIO CESAR CERCI

Edson Shigueru Ynamura
OAB/PR 102406
Advogado

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73571830920	JULIO CESAR CERCI
73572047900	MARCIO APARECIDO INCENHA
84375680997	EDSON SHIGUERU YNAMURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 15:20 SOB N° 41210845701.
PROTOCOLO: 224252291 DE 01/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208502471. CNPJ DA SEDE: 75514232000167.
NIRE: 41210845701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 521, Centro, na cidade de Alto Paraíso/PR, CNPJ/MF Nº 75.514.232/0001-67, representada pelo Sr. MARCIO APARECIDO INCENHA, CREDENCIA o Sr. EDSON SHIGUERU YNAMURA, portador do RG nº. 5.430.745-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 843.756.809-97, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: Alto Paraíso/PR, 03 de abril de 2023.



[Handwritten signature]

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67

MARCIO APARECIDO INCENHA

CPF: 735.720.479-00

CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44****Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000****TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Pregão Presencial nº. 020/2023

Processo administrativo nº. 035/2023

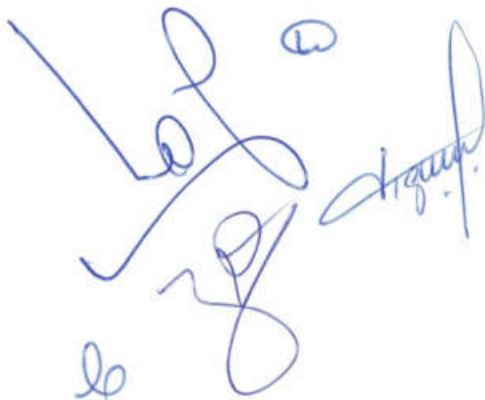
A Empresa: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.514.232/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO APARECIDO INCENHA**, portador do documento de identidade RG nº. 4.891.362-8, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 735.720.479-00, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso/PR, 03 de abril de 2023.


COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

Marcio Aparecido Incenha

CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE SIRELI
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA			Protocolo: PRC2315408344		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210845701		CNPJ 75.514.232/0001-67		Data de Ato Constitutivo 14/09/1971	
Início de Atividade 14/09/1971					
Endereço Completo Avenida PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 521, CENTRO - Alto Paraíso/PR - CEP 87528-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS E MOTOCICLETA, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS E MOTOCICLETA, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL (MINIMERCADO), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E O SERVICOS DE BANHO PARA CLIENTES					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome MARCIO APARECIDO INCENHA	CPF/CNPJ 735.720.479-00	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JULIO CESAR CERCI	CPF/CNPJ 735.718.309-20	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCIO APARECIDO INCENHA	CPF 735.720.479-00	Término do mandato Indeterminado			
Nome JULIO CESAR CERCI	CPF 735.718.309-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 01/07/2022		Número 41210845701	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 16:50:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSEKMDJ.



PRC2315408344

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTES NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2095095961

EDSON SHIGUERU YNAMURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5430745-4 BRSP PR

CPF
843.756.809-97

DATA NASCIMENTO
25/09/1975

FILIAÇÃO
YOSIO YNAMURA

YUKIE OTANI YNAMURA

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
03448976201

VALIDADE
05/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
08/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

43644405797
PR91808886

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2095095961

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Credenciamento e abertura dos envelopes:
Data: 04/04/2023
Horário: 08:00 horas

084



AUTO POSTO PARAÍSO
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.
Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 571 – Centro – Alto Paraíso – PR – CEP 87528-000
CNPJ: 21.563.534/0001-04 Insc. Est.: 90709952-01
Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO									
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS									
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-2023									
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2023									
ITEM	COD INT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Estimado	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca	
1		GASOLINA COMUM	LTS	70.000	5,38	5,37	375.900,00	CIA PETRO	
2		ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL)	LTS	1.000	3,88	3,87	3870,00	CIA PETRO	
3		ÓLEO DIESEL	LTS	80.000	5,58	5,58	446.400,00	CIA PETRO	
4		ÓLEO DIESEL S-10	LTS	160.000	5,79	5,79	926.400,00	CIA PETRO	

Prazo de validade proposta: 60 DIAS
Condições de pagamento: 30 DIAS
Prazo de entrega: IMEDIATO

ALTO PARAÍSO-PR, 03 DE ABRIL DE 2023

CLAUDINEI GREGIANIN

CPF: 661.888.709-59

Sócio-Administrado

21.563.534/0001-04

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 571

CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

085

ENVELOPE - I

a)

Envelope nº. I - Proposta de Preços

Pregão nº. 020/2023

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

Data e horário de encerramento do

credenciamento e abertura dos envelopes:

04/04/2023 - horário: 08:00 horas

980

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44****Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000****ANEXO I**

PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2023

PROPOSTA:**DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO**

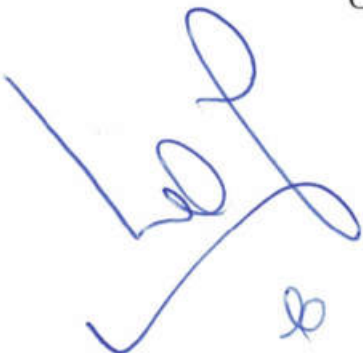
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	BANDEIRA BRANCA	70.000	5,38	376.600,00
2	ETANOL(ÁLCOOL COMBUST.)	LTS	BANDEIRA BRANCA	1.000	3,88	3.880,00
3	ÓLEO DIESEL	LTS	BANDEIRA BRANCA	80.000	5,57	445.600,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	BANDEIRA BRANCA	160.000	5,78	924.800,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.750.880,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO: As constantes do Edital

- 1 - Prazo de entrega: conforme edital
- 2 - Prazo de pagamento: conforme edital
- 3 - Validade da proposta: 60 dias.


COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA
Marcio Aparecido Incenha

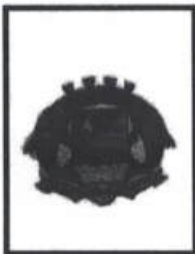



CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Data: 04/04/2023

Horário: 08:00 horas

880



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

089

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE:

PROPONENTE:

Auto Posto BR Gregorini

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CÓPIA DO CPF, CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS.	SIM	OK	
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	N/A	
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	N/A	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****- ESTADO DO PARANÁ -**

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

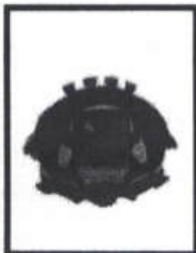
06 090

REGISTRO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP	OK	OK	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL, AFIRMANDO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, OU MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (ANEXO V).	SIM	OK	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VII).	SIM	OK	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI).	SIM	OK	
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO (ANEXO VIII).	SIM	OK	
DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA (ANEXO IX)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS		
Prazo de Entrega	IMEDIATO		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			
Assinaturas	SIM		
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 04/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Assinatura do Membro Conferente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
BRUNO ZANI GREGIANIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
107685650 SSP PR

CPF
068.017.259-98

DATA NASCIMENTO
19/02/1996

FILIAÇÃO
CLAUDINEI GREGIANIN
VIVIAN ZANI CANSI GREGIANIN

PERMISSÃO
[CATEGORIA]

ACC
[CATEGORIA]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0620624324

VALIDADE
25/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/10/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VILA ALTA, PR

DATA EMISSÃO
20/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15560544024
PR917412434

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1959669480

QR-CODE

00 092



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]

1652494040

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1652494040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E AUTOMOBILISMO NACIONAL DE TRÂNSITO

CLAUDETTE GREGIANIN

CPF: 37098961

RG: 551.888.709-59

DATA DE EMISSÃO: 05/07/1986

TIPO: IRIS JOSE GREGIANIN

RENGETINA BIGOTTI GREGIANIN

ISSUE: 00000000000000000000

ACC: 00000000000000000000

CM: 00000000000000000000

AC: 00000000000000000000

Nº RECÍPITO: 04386355910

VÁLIDE: 19/07/2023

VALIDAÇÃO: 29/09/1986

SER. OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO DETENTOR

DATA DE EMISSÃO: 23/07/2018

09025645853

MSB38827284

MATO GROSSO DO SUL

PREPUNTA AUTOMOBIL DE AUTO FAMILIA
CONFERE COM ORIGINAL
03 / 04 / 2023
Mato Grosso do Sul
SINAGRA

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.563.534/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/12/2014

NOME EMPRESARIAL

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AUTO POSTO PARAISO

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS

NÚMERO

571

COMPLEMENTO

CEP

87.528-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AUTOPOSTO.PARAISO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(44) 3664-1365

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 12:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

90709952-01

Inscrição CNPJ

21.563.534/0001-04

Início das Atividades

12/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

Título do Estabelecimento AUTO POSTO PARAISO

Endereço do Estabelecimento AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 571 - CENTRO - CEP 87528-000
FONE: (44) 3664-1365

Município de Instalação ALTO PARAISO - PR, DESDE 12/2015

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	651.888.709-59	CLAUDINEI GREGIANIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	068.017.259-98	BRUNO ZANI GREGIANIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/04/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90709952-01**Emitido Eletronicamente via Internet
23/03/2023 10:40:46Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**
CNPJ: **21.563.534/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:21 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **17FF.203D.FD9B.410E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

097

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029894186-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.563.534/0001-04**
Nome: **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

 **Válida até 20/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

SECRETARIA DE FAZENDA

00 098

Certidão Positiva com efeito de Negativa nº

74/ 2023

Proprietário.....: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CGC/CPF.....: 21.563.534/0001-04

Endereço.....: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS

Nº 571

Bairro.....: CENTRO

CEP.: 87528000

Cidade.....: ALTO PARAISO

Estado.....: PR

Requerente.....: Claudinei Gregianin

CERTIFICA, para os devidos fins, que o contribuinte acima especificado, encontra-se QUITO com o Município de Alto Paraíso, com relação a Impostos e Taxas Municipais até a presente data, porém faltando quitar a(s) parcela(s) no(s) turo(s) vencimento(s).

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Subsecretaria Municipal de Receitas e controle de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Código de Autenticidade: 935478203935478

Esta certidão tem validade até: 22 de Abril de 2023

ALTO PARAISO-PR., 23 de Março de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.563.534/0001-04
Razão Social: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 571 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031801452623636101

Informação obtida em 22/03/2023 15:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.563.534/0001-04

Certidão nº: 12291243/2023

Expedição: 22/03/2023, às 15:25:08

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.563.534/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRÊ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CNPJ: 21.563.534/0001-04

Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRÊ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

XAMBRÊ, 22 de março de 2023

Juraci Alecrim
Distribuidor





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**
CNPJ : **21.563.534/0001-04**
Número de Autorização : **PR/PR0173549**
Número Despacho : **ANP Nº 1.801**
Data da Publicação : **30/12/2015**
Endereço : **AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS - 571 -
CENTRO - ALTO PARAISO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:04:24** horas do dia **04/04/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **8B59A64545FDFDD9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



AUTO POSTO PARAÍSO **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.**

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 571 – Centro – Alto Paraíso – PR –
CEP 87528-000

CNPJ: 21.563.534/0001-04 Insc. Est.: 90709952-01
Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: ALTO PARAÍSO - PR, Data: 23/MARÇO/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 020/2023

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CNPJ nº: 21.563.534/0001-04 **Endereço:** Av. Pedro Amaro dos Santos nº 571

Bairro: Centro **Cidade:** ALTO PARAÍSO **Estado:** PARANÁ

Conta Corrente nº: 15000-5 **Agência Bancária:** 4034 **Banco:** ITAÚ

Inscrição Estadual: 9070995201 **Inscrição Municipal:** 55020-0

E-mail: autoposto.paraíso@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: CLAUDINEI GREGIANIN

Função/Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

Data de Nascimento: 05/07/1968

RG nº: 3.709.898-1 **Órgão Expedidor:** SSP/PR **CPF:** 651.888.709/59

Endereço: Rua Deolindo Balan nº 665

Bairro: Centro **CEP:** 87528-000 **Fone:** (44) 3664-1365

E-mail: autoposto.paraíso@hotmail.com

AUTO POSTO BR
GREGIANIN

LTDA: 21563534000104

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO BR GREGIANIN
LTDA: 21563534000104

Dados: 2023.03.23 11:29:56 -03'00'

CLAUDINEI GREGIANIN

CPF: 651.888.709-59

Sócio-Administrado



AUTO POSTO PARAÍSO **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.**

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 571 – Centro – Alto Paraíso – PR –
CEP 87528-000

CNPJ: 21.563.534/0001-04 Insc. Est.: 90709952-01
Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 571, centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000, CGC. Nº **21.563.534/0001-04**, representada pelo Sr. **CLAUDINEI GREGIANIN** portador do RG nº. 3.709.898-1 SSP/PR e CPF. nº. 651.888.709-59, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 23/MARÇO/2023

AUTO POSTO BR
GREGIANIN
LTDA:21563534000104

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO BR GREGIANIN
LTDA:21563534000104
Dados: 2023.03.23 11:28:17 -03'00'

CLAUDINEI GREGIANIN

CPF:651.888.709-59

Sócio-Administrador



AUTO POSTO PARAÍSO
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 571 – Centro – Alto Paraíso – PR –
CEP 87528-000

CNPJ: 21.563.534/0001-04 Insc. Est.: 90709952-01
Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2023.

EMPRESA: **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDINEI GREGIANIN**

CARGO: **SOCIO ADMINISTRADOR**

RG: **3.709.898-1 SSP/PR**

CPF: **651.888.709-59**

**AUTO POSTO BR
GREGIANIN**

LTDA:21563534000104

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO BR GREGIANIN
LTDA:21563534000104
Dados: 2023.03.23 11:28:51 -03'00'

CLAUDINEI GREGIANIN

CPF:651.888.709-59

Sócio-Administrador



AUTO POSTO PARAÍSO
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 571 – Centro – Alto Paraíso – PR –
CEP 87528-000

CNPJ: 21.563.534/0001-04 Insc. Est.: 90709952-01
Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 020/2023

A Empresa: **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **21.563.534/0001-04**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAUDINEI GREGIANIN**, portador do documento de identidade RG nº. 3.709.898-1, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 651.888.709-59, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

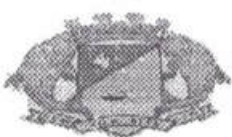
ALTO PARAÍSO-PR, 23 de MARÇO de 2023.

AUTO POSTO BR
GREGIANIN
LTDA:21563534000104

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO BR GREGIANIN
LTDA:21563534000104
Dados: 2023.03.23 11:29:36 -03'00'

CLAUDINEI GREGIANIN

CPF:651.888.709-59
Sócio-Administrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 FONE=3664-13-20

107

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RECEITAS

Área Útil:	672,80 m²	CNPJ Nº 21.563.534/0001-04
Nº de Empreg.	11	
Início de Ativ.	12/12/2014	

Alvará Nº 10/2015		
GRUPO	ESPÉCIE	Nº CONTRIBUINTE
		55020-0

ALVARÁ DE LICENÇA

O Chefe da Divisão de Receitas da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com o despacho proferido no Requerimento Protocolado sob nº 30/2021, de 08/02/2021.

Concede Licença para:

Razão Social: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
Denominação Comercial: AUTO POSTO PARAÍSO
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº 571
CEP: 87.528-000 - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

Marcos S. Rodrigues
RG 6.774.990-1
Responsável pelo IPTU

Funcionário Responsável

Alto Paraíso, 02 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO	
Ex. 20. 22	Área útil. 672,80 m²
Nº Emp. 11	
Rec. _____	R\$ _____
Renov. Em 23 / 02 / 2022	
Func. Rilmádonelo	

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO	
Ex. 20. 23	Área útil. 672,80 m²
Nº Emp. 11	
Rec. _____	R\$ _____
Renov. Em 31 / 03 / 2023	
Func. Rilmádonelo	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



AUTO POSTO PARAÍSO
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.

Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 571 – Centro – Alto Paraíso – PR –
CEP 87528-000

CNPJ: 21.563.534/0001-04 Insc. Est.: 90709952-01

Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 020/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04**, participante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2023**, pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

ALTO PARAÍSO-PR, 23 de MARÇO de 2023.

AUTO POSTO BR
GREGIANIN
LTDA:21563534000104

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO BR GREGIANIN
LTDA:21563534000104
Dados: 2023.03.23 11:30:16
-03'00'

CLAUDINEI GREGIANIN

CPF:651.888.709-59

Sócio-Administrado

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351
 CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

Fl. 01/07

CLAUDINEI GREGIANIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/07/1968, em Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.709.898-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 651.888.709-59, residente e domiciliado à Rua Deolindo Balan, nº 665, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; e **BRUNO ZANI GREGIANIN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19/02/1996, em Xambrê-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.768.565-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 068.017.259-98, residente e domiciliado à Rua Deolindo Balan, nº 665, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 571, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207997351, em sessão de 12/12/2014, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20171695631, em sessão de 12/04/2017; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.563.534/0001-04; RESOLVEM por este instrumento particular alterar pela terceira vez o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da empresa fica alterado de Atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência e o Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores; para **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351

CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
 PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803254194. NIRE: 41207997351.
 AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351
 CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

Fl. 02/07

CLAUDINEI GREGIANIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/07/1968, em Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.709.898-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 651.888.709-59, residente e domiciliado à Rua Deolindo Balan, nº 665, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; e **BRUNO ZANI GREGIANIN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19/02/1996, em Xambrê-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.768.565-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 068.017.259-98, residente e domiciliado à Rua Deolindo Balan, nº 665, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 571, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207997351, em sessão de 12/12/2014; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.563.534/0001-04; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, com sede e domicílio à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 571, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BRUNO ZANI GREGIANIN	50	2.250	225.000,00
CLAUDINEI GREGIANIN	50	2.250	225.000,00
TOTAL	100	4.500	450.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Dezembro de 2014, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
 PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803254194. NIRE: 41207997351.
 AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351

CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

Fl. 03/07

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **CLAUDINEI GREGIANIN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351

CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

Fl. 04/07

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
 PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803254194. NIRE: 41207997351.
 AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

113

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351
CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

Fl. 05/07

§ 1.º - As deliberações sociais, **obedecido** o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, **$\frac{3}{4}$ do capital social** para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, **$\frac{2}{3}$ do capital social** para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

NIRE nº 41207997351
CNPJ/MF nº 21.563.534/0001-04

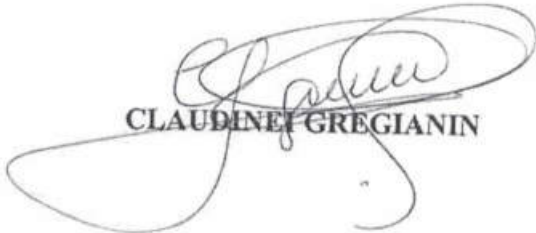
115

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

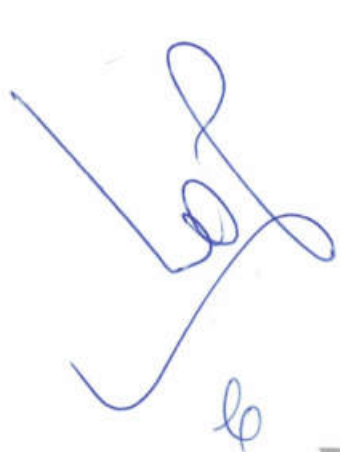
FL. 07/07

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Alto Paraíso-PR, 03 de Agosto de 2018.


CLAUDINEI GREGIANIN


BRUNO ZANI GREGIANIN





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 16:57 SOB Nº 20184728940.
PROTOCOLO: 184728940 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803254194. NIRE: 41207997351.
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

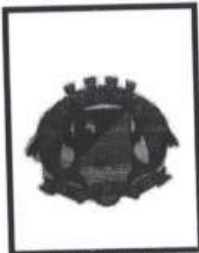
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

20/10/20

249

Cynthia

1.10.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

117

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE:

PROPONENTE:

AF Phorell

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CÓPIA DO CPF, CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS.	SIM	OK	
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	N/A	
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	N/A	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

118

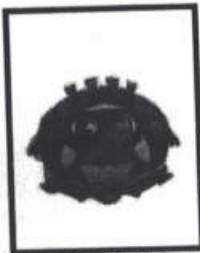
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

REGISTRO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP		OK	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL, AFIRMANDO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, OU MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (ANEXO V).	SIM	OK	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VII).	SIM	OK	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI).	SIM	OK	
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO (ANEXO VIII).	SIM	OK	
DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA (ANEXO IX)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS		
Prazo de Entrega	IMEDIATO		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			
Assinaturas	SIM		
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

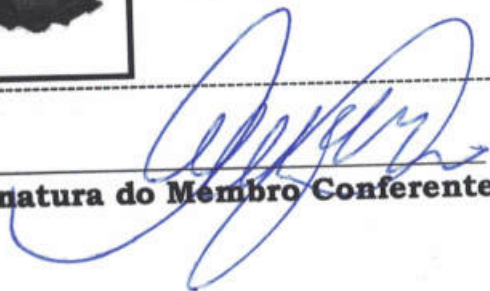
Alto Paraíso - PR, 04/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

119

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320


Assinatura do Membro Conferente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - 120

- ESTADO DO PARANÁ AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 FONE=3664-13-20

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RECEITAS

Área Útil:	500,00 m²
Nº de Empreg.	5
Início de Ativ.	03/11/2005

CNPJ Nº 75.514.232/0001-67

Alvará Nº: 17/2021

GRUPO	ESPECIE	Nº CONTRIBUINTE
		55700-0

ALVARÁ DE LICENÇA

O Chefe da Divisão de Receitas da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 233/2021 de 05/08/2021.

Concede Licença para:

Razão Social: **COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE EIRELI**

Denominação Comercial: **POSTO ALPHAVILLE**

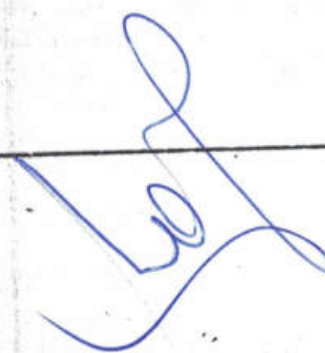
Ramo de Atividade: **47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 96.09-2-05 - Atividades de sauna e banhos

Endereço: **AV: PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521, CENTRO, ALTO PARAISO - PR**


João Rezende Neto
Secretaria de Administração
09/08/2021
Funcionário Responsável

Alto Paraíso, 05 de AGOSTO de 2021

		
---	---	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861076113

Nome: JULIO CESAR CERCI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4710631-1 SESP PR

CPF: 735.718.309-20 DATA NASCIMENTO: 01/11/1969

FILIAÇÃO: EURIDICE CERCI
ROSILDA VENTURA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 00476132406 VALIDADE: 18/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 11/10/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UMUARAMA, PR DATA EMISSÃO: 18/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 47225861050 PR916256627

PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR Fone: (44) 3055-2399

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

03 ABR. 2023

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SELO
FUNARPEN
(44) 3055-2399
Umuarama - PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUN05201

ROB. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabellão

☒ Melba Faria de Araújo
☒ Joar Ghislendi
☒ Jenise Aparecida Mestrier
 Escreventes

☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
☐ Rute Custódio da Silva
☐ Laressa Teixeira Barbosa
 Escreventes

Vol

figuê

22

b

W

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936062673

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936062673

NOME: **MARCIO APARECIDO INCENHA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4891362-B SESP PR

CPF: 735.720.479-00 DATA NASCIMENTO: 25/07/1969

FILIAÇÃO: **VICENTE INCENHA**
MARIA DO CARMO INCENHA

PERMISSÃO: ACC CRT. HAB. B

Nº REGISTRO: 04744605608 VALIDADE: 19/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 13/10/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **UMUARAMA, PR** DATA EMISSÃO: 19/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

59283291556
PR916961828

PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
Umurama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

03 ABR. 2023

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUM05202

BEI. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☒ Helza Leão de Araujo
☒ Ismar Ghislandi
☒ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
☐ Rute Custódio da Silva
☐ Laressa Teixeira Barbosa
 Escreventes

Val

Arquib

28

4

10

0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.514.232/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/09/1971

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO ALPHAVILLE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
96.09-2-05 - Atividades de sauna e banhos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS

NÚMERO
521

COMPLEMENTO

CEP
87.528-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALTO PARAISO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 9976-7308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 15:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

124

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

82202599-44

Inscrição CNPJ

75.514.232/0001-67

Início das Atividades

09/1971

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**

Título do Estabelecimento **POSTO ALPHAVILLE**

Endereço do Estabelecimento **AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521 - CENTRO - CEP 87528-000**
FONE: (49) 9946-7308

Município de Instalação **ALTO PARAISO - PR, DESDE 08/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	735.718.309-20	JULIO CESAR CERCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	735.720.479-00	MARCIO APARECIDO INCENHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/05/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 82202599-44

Emitido Eletronicamente via Internet
03/04/2023 9:54:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**
CNPJ: **75.514.232/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:49 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **3393.6F94.747C.731D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

126

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029959104-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.514.232/0001-67**
Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº 32/2023

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº **64/2023** datado de **03/04/2023**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com domicilio fiscal na **AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº521, ALTO PARAÍSO – PR**, inscrita no **CNPJ/MF nº 75.514.232/0001-67** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

Paulo Victor Silva Jardim
Secretário de Fazenda e Planejamento
RG 8.720.425-0

Alto Paraíso-Pr, 03 de Abril de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.514.232/0001-67
Razão Social: AUTO POSTO UMUARAMA LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 2401 / JARDIM PARAISO / UMUARAMA / PR / 87505-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203164335620955

Informação obtida em 27/03/2023 10:26:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.514.232/0001-67
Certidão n°: 12843006/2023
Expedição: 27/03/2023, às 10:25:41
✓ Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.514.232/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI

CNPJ: 75.514.232/0001-67

Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRE.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, 52º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

XAMBRE, 28 de março de 2023

Juraci Alecrim
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACD.8128.07EBIEAL.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DOElibE



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI**
CNPJ : **75.514.232/0001-67**
Número de Autorização : **PR/PR0217701**
Número Despacho : **ANP Nº 1.389**
Data da Publicação : **02/12/2021**
Endereço : **AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS - 521 -
CENTRO - ALTO PARAISO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:21:15** horas do dia **03/04/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **129F685757FCFC2E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, CGC. Nº 75.514.232/0001-67, representada pelo Sr. **MARCIO APARECIDO INCENHA** portador do RG nº. 4.891.362-8 SSP/PR e CPF. nº. 735.720.479-00, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 03/ 04 / 2023.



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
Marcio Aparecido Incencha

CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

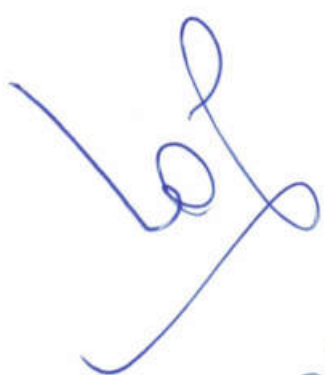
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

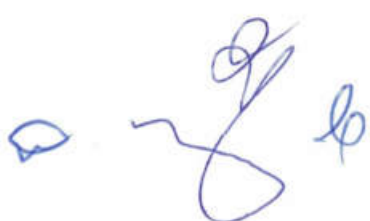
A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2023.

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO APARECIDO INCENHA
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.891.362-8
CPF: 735.720.479-00


COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
Marcio Aparecido Incencha

CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR







COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 020/2023

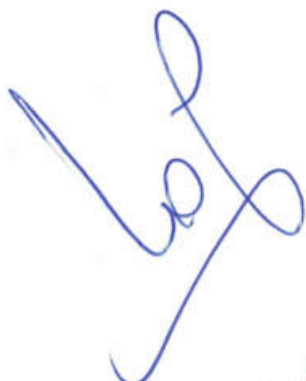
A Empresa: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.514.232/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO APARECIDO INCENHA**, portador do documento de identidade RG nº. 4.891.362-8, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 735.720.479-00, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alto Paraíso/PR, 3 de abril de 2023.


COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

Marcio Aparecido Incencha

CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR






COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS**

Cidade: Alto Paraíso/PR, Data: 03 / 04 / 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

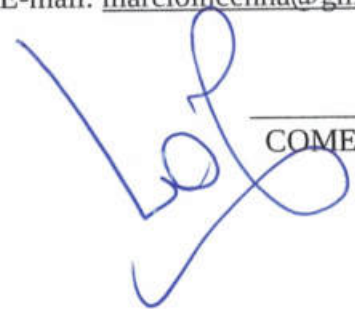
REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 020 /2023

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ nº: 75.514.232/0001-67
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 521 Bairro: Centro
Cidade: Alto Paraíso Estado Paraná
Conta Corrente nº 578-9 Agência Bancária 4379 Banco SICOOB
Inscrição Estadual: 82202599-44 Inscrição Municipal: 55700-0
Email: admpostos2@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: MARCIO APARECIDO INCENHA
Função/Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR
Data de Nascimento: 25 / 07 / 1969
RG nº 4.891.362-8 Órgão Expedidor SSP/PR
CPF: 735.720.479-00
Endereço: Rua Francisco Felipe Tosta nº 2189
Bairro: Res. Portal das Águas CEP: 84504-744 Fone (44) 99976-7308
E-mail: marcioincencha@gmail.com



COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
Marcio Aparecido Incencha
CPE 735.720.479-00 /RG 4.891.362-8

CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE FIRELI
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 020/2023

DECLARAÇÃO

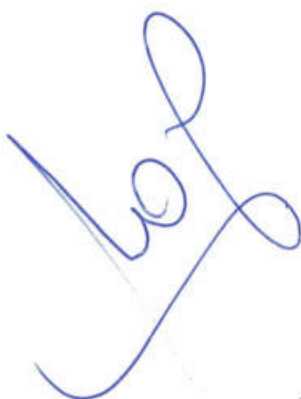
Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**, CNPJ 75.514.232/0001-67, participante do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Alto Paraíso/PR, 03 de abril de 2023.



Comercio de Combustíveis Alphaville Ltda
Marcio Aparecido Incenha

CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
CNPJ nº 75.514.232/0001-67
NIRE 416.0001864-8

Página 1

MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/07/1969, empresário, CPF sob n.º 735.720.479-00, documento de identidade RG sob n.º 4.891.362-8 SESP/PR, residente e domiciliado à Estrada Jaborandi – Km 3, S/N, Rancho Carpe Diem, Zona Rural, Cx Postal 25, CEP 87.515-899, na cidade de Umuarama/Pr, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI**, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 521, Centro, Cep 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso/Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 75.514.232/0001-67, com seu Contrato Social por transformação arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 416.0001864-8 em 14/09/1971 e ultima alteração contratual sob o n.º 20214470881 em 09/07/2021, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de Empresária Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:**

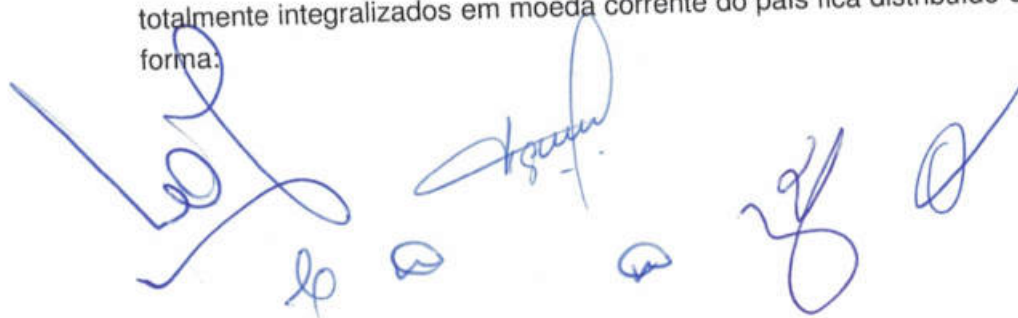
CLAUSULA PRIMEIRA – Admite-se neste ato o sócio **JULIO CESAR CERCI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Marília/SP, nascido em 01/11/1969, empresário, possuidor do RG nº 4.710.631-1 SESP-PR e CPF nº 735.718.309-20, residente e domiciliado na Rua Quero Quero, nº 6648, Quadra 04, Lote 01, Zona IV, CEP 87.504-517, na cidade de Umuarama/PR.

CLAUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: **Fica transformada a natureza jurídica desta Empresária Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, em Sociedade Empresária Limitada** sob a razão social de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Único: O sócio **MARCIO APARECIDO INCENHA** que possui 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende a título oneroso 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (mil reais) ao sócio ingressante **JULIO CESAR CERCI**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI

CNPJ nº 75.514.232/0001-67

NIRE 416.0001864-8

Página 2

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO APARECIDO INCENHA	50	100.000	100.000,00
JULIO CESAR CERCI	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ 75.514.232/0001-67
CONTRATO SOCIAL

MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/07/1969, empresário, CPF sob n.º 735.720.479-00, documento de identidade RG sob n.º 4.891.362-8 SESP/PR, residente e domiciliado à Estrada Jaborandi – Km 3, S/N, Rancho Carpe Diem, Zona Rural, Cx Postal 25, CEP 87.515-899, na cidade de Umuarama/Pr e **JULIO CESAR CERCI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Marília/SP, nascido em 01/11/1969, empresário, possuidor do RG nº 4.710.631-1 SESP-PR e CPF nº 735.718.309-20, residente e domiciliado na Rua Quero Quero, nº 6648, Quadra 04, Lote 01, Zona IV, CEP 87.504-517, na cidade de Umuarama/PR, resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede no seguinte endereço: **Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 521, Centro, Cep 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso/Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETA, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL (MINIMERCADO), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E O SERVIÇO DE BANHO PARA CLIENTES.**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
CNPJ nº 75.514.232/0001-67
NIRE 416.0001864-8

Página 3

CNAE FISCAL

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo, ou seja, início das atividades em 14/09/1971. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO APARECIDO INCENHA	50	100.000	100.000,00
JULIO CESAR CERCI	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
CNPJ nº 75.514.232/0001-67
NIRE 416.0001864-8

Página 4

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO APARECIDO INCENHA** e **JULIO CESAR CERCI** com os poderes e atribuições de administradores, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá designar administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

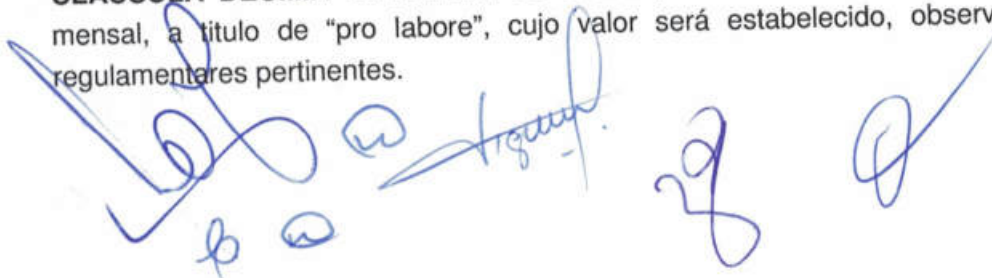
CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor será estabelecido, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA Nº 23
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
CNPJ nº 75.514.232/0001-67
NIRE 416.0001864-8

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação os seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando o sócio, que representa mais da metade do Capital Social, entender que um ou outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, ciente do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios, quando necessária, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade reger-se á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro desta comarca de Alto Paraíso/PR, para nele serem dirimidas as divergências oriundas desta contratação.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama/Paraná, 29 de junho de 2022.

MARCIO APARECIDO INCENHA

JULIO CESAR CERCI



Edson Shiguero Ynamura
OAB/PR 102406
Advogado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73571830920	JULIO CESAR CERCI
73572047900	MARCIO APARECIDO INCENHA
84375680997	EDSON SHIGUERU YNAMURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 15:20 SOB N° 41210845701.
PROTOCOLO: 224252291 DE 01/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208502471. CNPJ DA SEDE: 75514232000167.
NIRE: 41210845701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
AUTO POSTO UMUARAMA – EIRELI
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 21
CNPJ 75.514.232/0001-67

Página 01

MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/07/1969, empresário, CPF sob n.º 735.720.479-00, documento de identidade RG sob n.º 4.891.362-8 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua José Honório Ramos, nº 4121, Apartamento 402, Edifício Alphaville Atrium, bairro Centro, CEP 87502-230, nesta cidade de Umuarama/PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **AUTO POSTO UMUARAMA – EIRELI**, com sede à Av. Tiradentes, nº 2401, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, nesta cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.514.232/0001-67, com seu Contrato Social por transformação arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 416.0001864-8 em 14/09/1971 e ultima alteração contratual sob o n.º 12/549938-8 em 06/08/2012, resolvem, alterar e consolidar mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço que era Av. Tiradentes, nº 2401, Jardim Paraíso, Cep 87.505-090, na cidade de Umuarama/Pr, passa a ser: **Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 521, Centro, Cep 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso/Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **MARCIO APARECIDO INCENHA**, para **Estrada Jaborandi – Km 3, S/N, Rancho Carpe Diem, Zona Rural, Cx Postal 25, CEP 87.515-899, na cidade de Umuarama/Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado a razão social para **AUTO POSTO UMUARAMA EIRELI.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o objeto social para “**COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETA, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL (MINIMERCADO), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E O SERVIÇO DE BANHO PARA CLIENTES**”.

CNAE FISCAL

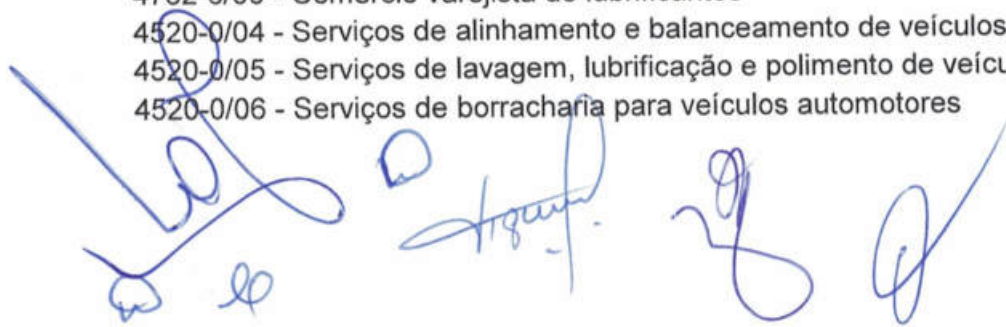
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
AUTO POSTO UMUARAMA – EIRELI
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 21
CNPJ 75.514.232/0001-67

Página 02

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em plena vigência, todas as demais cláusulas do contrato social, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações, ora ajustadas resolvem **CONSOLIDAR**, o contrato social adequando-se a lei 10.406 de 10/01/2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
AUTO POSTO UMUARAMA EIRELI
CNPJ 75.514.232/0001-67

MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF sob n.º 735.720.479-00, documento de identidade RG sob n.º 4.891.362-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Estrada Jaborandi – Km 3, S/N, Rancho Carpe Diem, Zona Rural, Cx Postal 25, CEP 87.515-899, na cidade de Umuarama/Pr.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **AUTO POSTO UMUARAMA EIRELI**, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 521, Centro, Cep 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.514.232/0001-67, com seu Contrato Social por transformação arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 416.0001864-8 em 14/09/1971 e ultima alteração contratual sob o n.º 12/549938-8 em 06/08/2012, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo Jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
AUTO POSTO UMUARAMA – EIRELI
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 21
CNPJ 75.514.232/0001-67

Página 03

girará sob a razão social de **AUTO POSTO UMUARAMA EIRELI**, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 521, Centro, Cep 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso/PR, com inscrição no CNPJ sob nº 75.514.232/0001-67. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

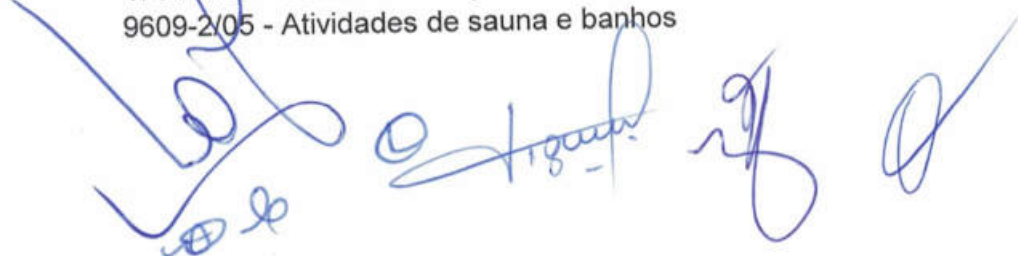
O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETA, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL (MINIMERCADO), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E O SERVIÇO DE BANHO PARA CLIENTES.

CNAE FISCAL

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
AUTO POSTO UMUARAMA – EIRELI
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 21
CNPJ 75.514.232/0001-67

Página 04

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo ou seja, início das atividades em 14/09/1971. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARCIO APARECIDO INCENHA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

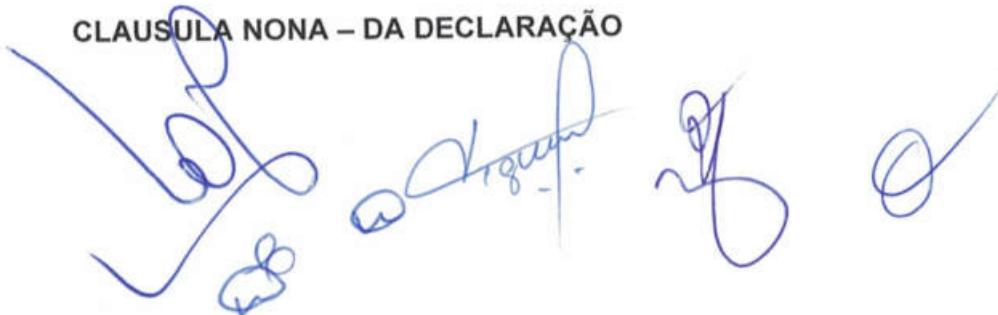
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
AUTO POSTO UMUARAMA – EIRELI
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 21
CNPJ 75.514.232/0001-67

Página 05

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Alto Paraiso, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, lavrado em 1 (uma) via.

Umuarama/Paraná, 21 de junho de 2021.

MARCIO APARECIDO INCENHA

Edson Shigueru Ynamura
OAB/PR 102406
Advogado

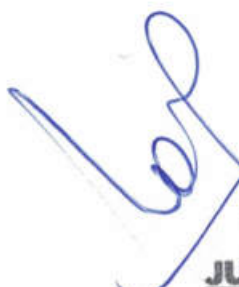




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UMUARAMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73572047900	MARCIO APARECIDO INCENHA
84375680997	EDSON SHIGUERU YNAMURA



JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021 15:18 SOB N° 20213895994.
PROTOCOLO: 213895994 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104538234. CNPJ DA SEDE: 75514232000167.
NIRE: 41600018648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2021.
AUTO POSTO UMUARAMA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
AUTO POSTO UMUARAMA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22
CNPJ 75.514.232/0001-67
NIRE 416.0001864-8

Página 01

MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/07/1969, empresário, CPF sob n.º 735.720.479-00, documento de identidade RG sob n.º 4.891.362-8 SESP/PR, residente e domiciliado à Estrada Jaborandi, Km 3, S/N, Rancho Carpe Diem, Zona Rural, Cx Postal 25, CEP 87.515-899, na cidade de Umuarama/PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **AUTO POSTO UMUARAMA – EIRELI**, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 521, Centro, CEP 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.514.232/0001-67, com seu Contrato Social por transformação arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 416.0001864-8 em 14/09/1971 e última alteração contratual sob o n.º 20213895994 em 23/06/2021, resolvem alterar mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a razão social para **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em plena vigência, todas as demais cláusulas do contrato social, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, lavrado em 1 (uma) via.

Umuarama/Paraná, 08 de julho de 2021.

MARCIO APARECIDO INCENHA

Edson Shígueru Ynamura
OAB/PR 102406
Advogado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73572047900	MARCIO APARECIDO INCENHA
84375680997	EDSON SHIGUERU YNAMURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 10:44 SOB N° 20214470881.
PROTOCOLO: 214470881 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104915305. CNPJ DA SEDE: 75514232000167.
NIRE: 41600018648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 020/2023
Processo: 035/2023
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital.

PREÂMBULO

No dia 04 de Abril de 2023, às 8h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO sito na AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA (Secretario), VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN (Pregoeiro), MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA (Membro) e CINTHIA LAIZE ZAGOTO (Membro), designados conforme Portaria nº 073/2023, de 29 de março de 2023 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

BRUNO ZANI GREGIANIN
EDSON SHIGUERU YNAMURA

EMPRESAS

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE EIRELI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.001		
Fase: Propostas		
COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE LTDA	R\$ 5,38	
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	R\$ 5,37	
Lote/Item: 001.002		
Fase: Propostas		
COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE LTDA	R\$ 3,88	
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	R\$ 3,87	
Lote/Item: 001.003		
Fase: Propostas		
COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE LTDA	R\$ 5,57	
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	R\$ 5,58	
Lote/Item: 001.004		
Fase: Propostas		
COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE LTDA	R\$ 5,78	
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	R\$ 5,79	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
---------	-------	---------------

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE LTDA	Habilitado	
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	R\$ 375.900,00	Vencedor
001.002	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	R\$ 3.870,00	Vencedor
001.003	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE LTDA	R\$ 445.600,00	Vencedor
001.004	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE LTDA	R\$ 924.800,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

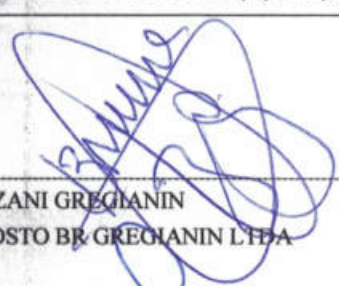
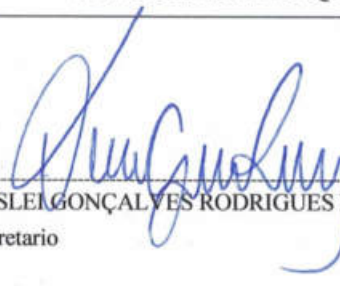
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 BRUNO ZANI GREGIANIN AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	 UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA Secretario



EDSON SHIGUERU YNAMURA
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILLE EIRELI



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro



MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
Membro



CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro



HISTÓRICO DO PREGÃO

154

Processo: 35/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 20/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL	
Expedição: 21/03/2023	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	BRUNO ZANI GREGIANIN	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA	EDSON SHIGUERU YNAMURA	Não Especificado	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		5,3700	-
	2	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		5,3800	0,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	ETANOL (ÁLCOOL COBUSTÍVEL)	LT	3,8800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		3,8700	-
	2	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		3,8800	0,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	1	OLEO DIESEL	LT	5,5800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		5,5700	-
	2	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		5,5800	0,18

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	1	Óleo Diesel S10	LT	5,7900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		5,7800	-
	2	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		5,7900	0,17

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,3800	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	ETANOL (ÁLCOOL COBUSTÍVEL)	LT	3,8800	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		Declinou	-
	2	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	OLEO DIESEL	LT	5,5800	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		Declinou	-
	2	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

155

Processo: 35/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 20/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL	
Expedição: 21/03/2023	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Óleo Diesel S10	LT	5,7900	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		Declinou	-
	2	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,3800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		5,3700	-
	2	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		5,3800	0,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	ETANOL (ÁLCOOL COBUSTÍVEL)	LT	3,8800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		3,8700	-
	2	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		3,8800	0,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	OLEO DIESEL	LT	5,5800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		5,5700	-
	2	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		5,5800	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Óleo Diesel S10	LT	5,7900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		5,7800	-
	2	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		5,7900	0,17

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,3800	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	ETANOL (ÁLCOOL COBUSTÍVEL)	LT	3,8800	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	OLEO DIESEL	LT	5,5800	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Óleo Diesel S10	LT	5,7900	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 20/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL	
Expedição: 21/03/2023	Homologação: Situação: Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,3800	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	ETANOL (ÁLCOOL COBUSTÍVEL)	LT	3,8800	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	OLEO DIESEL	LT	5,5800	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	Óleo Diesel S10	LT	5,7900	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA	Habilitado
COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,3800	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		5,3700	-
	2	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		5,3800	0,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	ETANOL (ÁLCOOL COBUSTÍVEL)	LT	3,8800	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		3,8700	-
	2	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		3,8800	0,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	1	OLEO DIESEL	LT	5,5800	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		5,5700	-
	2	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		5,5800	0,18

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	1	Óleo Diesel S10	LT	5,7900	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA		5,7800	-
	2	AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA		5,7900	0,17

HISTÓRICO DO PREGÃO

157

Processo: 35/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 20/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL	
Expedição: 21/03/2023	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	1	Gasolina Comum	LT	70.000,0000	375.900,00
2	1	ETANOL (ÁLCOOL COBUSTÍVEL)	LT	1.000,0000	3.870,00
Total do Fornecedor					379.770,00

Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE LTDA					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
3	1	OLEO DIESEL	LT	80.000,0000	445.600,00
4	1	Óleo Diesel S10	LT	160.000,0000	924.800,00
Total do Fornecedor					1.370.400,00

Total Geral	1.750.170,00
-------------	--------------



Atestado

Atesto para os devidos fins, a pedido, que o Sr.(a) MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA
SILVA

Cartão SUS: 708.3097.3613.0360

Endereço: R PROFESSORA RITA HELENA GARCIA DE MELO, Nº 721, Bairro:
CENTRO.

Foi atendido (a), no dia: 03/04/2023, necessitando de 2 dia(s) de
repouso por motivos de doença.

CID: R11

Assinatura do paciente ou responsável

Alto Paraíso - PR, 03 de Abril de 2023

Dr. Clayton Q. Rego
Médico
CRM-PR 42949

CLAYTON DE OLIVEIRA REGO

CRM: 42949/PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

159

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 035/2023

Objeto: “Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o Anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 020/2023, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal.

Analizados pela consultoria jurídica os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 22 de Março de 2023, edição nº 12.684, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 04 de Abril de 2023, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 02 (duas) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, ambas devidamente representada por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após o registro das propostas iniciais, a Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisá-las, constatando-se que as empresas interessadas no objeto apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação aos Lotes 01 e 02, a empresa **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA - CNPJ**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 160

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

21.563.534/0001-04; quanto aos **Lotes 03 e 04**, a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEL ALPHAVILE EIRELI - CNPJ 75.514.232/0001-67**, em razão dos preços registrados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Analizando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

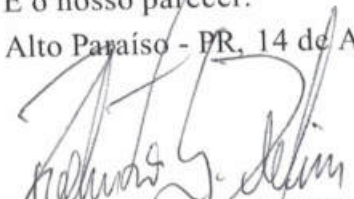
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 14 de Abril de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

161

DECRETO N. 2985

DATA: 14/04/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 020/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04 os itens 01 e 02** **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA, CNPJ: 75.514.232/0001-67 os itens 03 e 04**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n.º 020/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2023, em favor das empresas: **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04 os itens 01 e 02, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA, CNPJ: 75.514.232/0001-67 os itens 03 e 04**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 15 / 04 2023

Edição N.º 12.704

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$550.000,00 (quinhenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-60 - www.mariahelena.pr.gov.br



EXTRATO CONTRATO Nº 058/2023 PREGÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

CONTRATADA: MORENO & NISHARA LTDA - EPP, tendo em vista o que consta no

Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
10	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLLO	1	69,00%	60.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$550.000,00 (quinhenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

17	Revolve Haste: tacógrafo	Unid.	10	VDO H08METRO	730,00	7300,00
18	Placa velocidade: tacógrafo	Unid.	10	VDO COM REDUTORA	533,00	5330,00
19	Cabo de Tampa: tacógrafo	Unid.	10	VDO 16 VIAS	179,00	1790,00
20	Brasadeira fixação: cabos	Unid.	200	RESPIRADOR COLAR	0,50	120,00
21	Chave elétrica fixação	Mts	100	CONSUMÍVEL 4x1	18,50	1850,00

22	Serviço Consórcio Veículo	Serv.	15	PRÓPRIA	310,00	4650
23	Serviço Consórcio Tacógrafo	Serv.	15	PRÓPRIA	343,00	5145
24	Serviço Atuação Tacógrafo (Incluso TAXA G.R.M)	Serv.	20	PRÓPRIA	639,00	12780
25	Serviço Inspeção Tacógrafo	Serv.	15	PRÓPRIA	274,00	4110

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dar-se-á sob a FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade da SECRETARIA SOLICITANTE. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

Os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, cujo prazo de vigência, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$50.446,00 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-60 - www.mariahelena.pr.gov.br



EXTRATO CONTRATO Nº 059/2023 PREGÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no

Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
5	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN	1	71,60%	50.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

1.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 2985

DATA: 14/04/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 020/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04 os itens 01 e 02 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA, CNPJ: 75.514.232/0001-67 os itens 03 e 04, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 020/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 020/2023, em favor das empresas: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04 os itens 01 e 02. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA, CNPJ: 75.514.232/0001-67 os itens 03 e 04, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ALCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº. 009/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023-PMI

PROCESSO Nº. 053/2023-PMI

A Prefeitura Municipal de Iporá, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Procedimento de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Iporá/Pr, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro - Iporá-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) - 3652-8101.

Iporá-Pr, em 14 de abril de 2023.

Gilberto Marciak

Presidente da Comissão Especial de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 023/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 078/2023 formulado pelo Vereador Alberto Cardoso, requerimento/solicitação nº 079/2023 formulado pelo Vereador Gilmar C. requerimento/solicitação nº 080/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida RESOLVE:

Ficam os Vereadores AGNALDO ALBERTO CARDOSO (devidamente inscrito no RG - 4.207.932-4 BESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 PR) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando o Poder Legislativo nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2023, para participarem do curso "Trabalhos para o Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal - 2024 - Sua Análise, Tramitação e Aprovação na Câmara Municipal", local do Curso: Hotel Iguaçu - Avenida Brasil, nº 97, Centro - Foz do Iguaçu - PR, curso este realizado pela empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, durante os dias 18 de Abril/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para o curso de 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução nº 023/2019, comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar à Diretoria, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de entrada e saída do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Abril de 2023.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 047/2023

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O **Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Dércio Jardim Junior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

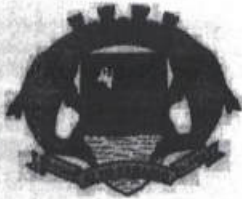
CONTRATADA: A empresa **Auto Posto BR Gregianin Ltda**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 571 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 21.563.534/0001-04, neste ato representado por procurador estabelecido Sr. **BRUNO ZANI GREGIANIN**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Deolindo Balan, 665 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 10.768.565-0 SESP/PR, e do CPF n.º 068.017.259-98, e-mail: autoposto.paraíso@hotmail.com, telefone: (044) 3664-1365, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTES EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 19/04/2023, com término em 18/04/2024, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 379.770,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta reais). Daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
1	GASOLINA COMUM	LTS	70.000	5,37	375.900,00	CIAPETRO
2	ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL)	LTS	1.000	3,87	3.870,00	CIAPETRO

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
190	339030010200	GASOLINA	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1045	339030010200	GASOLINA	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
1516	339030010200	GASOLINA	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1734	339030010200	GASOLINA	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3388	339030010200	GASOLINA	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3580	339030010200	GASOLINA	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4860	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4903	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

165

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4946	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4989	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5032	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5075	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5118	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5432	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
6312	339030010200	GASOLINA	07.02.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6423	339030010200	GASOLINA	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6648	339030010200	GASOLINA	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6858	339030010200	GASOLINA	08.01.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7146	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7189	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7514	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7557	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7600	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7643	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7686	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7729	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7772	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7815	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8356	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8399	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8442	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8485	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8528	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9305	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9348	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9391	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9434	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9477	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9520	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9563	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10090	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10133	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10176	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10219	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10262	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10305	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10612	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11273	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11316	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11456	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11538	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11660	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11780	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12387	339030010200	GASOLINA	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12430	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12473	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12613	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12723	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13285	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13328	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13371	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13414	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13912	339030010200	GASOLINA	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
14258	339030010200	GASOLINA	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14579	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.061	DIVISAO DE TURISMO
14776	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14910	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15207	339030010200	GASOLINA	13.04.17.512.0020.2.091	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15334	339030010200	GASOLINA	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15668	339030010200	GASOLINA	14.02.08.244.0005.2.102	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15885	339030010200	GASOLINA	14.03.08.244.0005.2.090	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16133	339030010200	GASOLINA	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
				DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16827	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16870	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17014	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17130	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17241	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17331	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17374	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17473	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17599	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17642	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17853	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17896	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18156	339030010200	GASOLINA	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18482	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
18511	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18514	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
191	339030010300	DIESEL	02.01.04.122.0002.2.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1046	339030010300	DIESEL	03.02.04.122.0003.2.011	CHEFIA DE GABINETE
1517	339030010300	DIESEL	03.04.04.122.0003.2.014	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
1735	339030010300	DIESEL	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3389	339030010300	DIESEL	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3581	339030010300	DIESEL	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4861	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE CULTURA
4904	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4947	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4990	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5033	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5076	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5119	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5433	339030010300	DIESEL	07.02.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6313	339030010300	DIESEL	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6424	339030010300	DIESEL	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE EDUCACAO
6649	339030010300	DIESEL	08.01.10.301.0014.2.039	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6859	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0004.2.116	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7147	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7190	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7515	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7558	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7601	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7644	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7687	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7730	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7773	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7816	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8357	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8400	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8443	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8486	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8529	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9306	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9349	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9392	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9435	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9478	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9521	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9564	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10091	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10134	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10177	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10220	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10263	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10306	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10613	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11274	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
				DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

167

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11317	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11457	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11539	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11661	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11781	339030010300	DIESEL	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12388	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12431	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12474	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12614	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12724	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13286	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13329	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13372	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13415	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13913	339030010300	DIESEL	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
14259	339030010300	DIESEL	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14580	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.061	DIVISAO DE TURISMO
14777	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14911	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15208	339030010300	DIESEL	13.04.17.512.0020.2.091	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15335	339030010300	DIESEL	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15669	339030010300	DIESEL	14.02.08.244.0005.2.102	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15886	339030010300	DIESEL	14.03.08.244.0005.2.090	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16134	339030010300	DIESEL	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16828	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.093	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16871	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17015	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17131	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17242	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17332	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17375	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17474	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17600	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17643	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17854	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17897	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18157	339030010300	DIESEL	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18512	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
18515	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18543	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
				DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo imediato, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

168

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
 - a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

169

- 7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;
- 7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- 7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- 7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

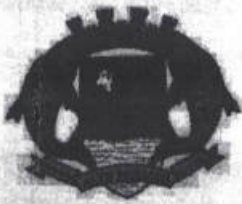
CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.
- 8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- 8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

170

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

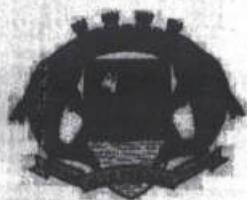
10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 035/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2023 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
Contratada



173

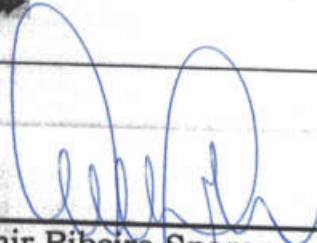
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

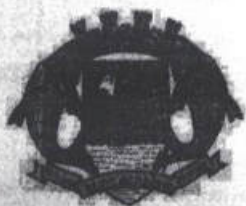
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

174

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

LCONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 048/2023

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023 - ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O **Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Dércio Jardim Junior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **Comercio de Combustíveis Alphaville Ltda.**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP: 87.528-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.514.232/0001-67, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCIO APARECIDO INCENHA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 4.891.362-8 SESP/PR, e do CPF n.º 735.720.479-00, e-mail: marcioincenha@gmail.com; telefone: (44) 99976-7308, daqui por diante denominado CONTRATADO,

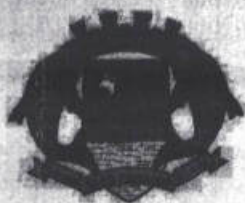
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 19/04/2023, com término em 18/04/2024, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.370.400,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e quatrocentos reais). Daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
03	ÓLEO DIESEL	LTS	80.000	5,57	445.600,00	BANDEIRA BRANCA
04	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	160.000	5,78	924.800,00	BANDEIRA BRANCA

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

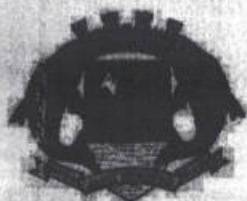
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
190	339030010200	GASOLINA	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1045	339030010200	GASOLINA	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIV
1516	339030010200	GASOLINA	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1734	339030010200	GASOLINA	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3388	339030010200	GASOLINA	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3580	339030010200	GASOLINA	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4860	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4903	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4946	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4989	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



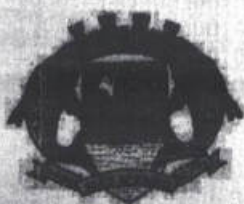
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5032	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5075	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5118	339030010200	GASOLINA	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5432	339030010200	GASOLINA	07.02.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6312	339030010200	GASOLINA	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6423	339030010200	GASOLINA	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE EDUCACAO
6648	339030010200	GASOLINA	08.01.10.301.0014.2.039	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6858	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0004.2.116	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7146	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7189	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7514	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7557	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7600	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7643	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7686	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7729	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7772	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7815	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8356	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8399	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8442	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8485	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8528	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9305	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9348	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9391	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9434	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9477	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9520	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9563	339030010200	GASOLINA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10090	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10133	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10176	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10219	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10262	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10305	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10612	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11273	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11316	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11456	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11538	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11660	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11780	339030010200	GASOLINA	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12387	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12430	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12473	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12613	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12723	339030010200	GASOLINA	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13285	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13328	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13371	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13414	339030010200	GASOLINA	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13912	339030010200	GASOLINA	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
14258	339030010200	GASOLINA	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
14579	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.061	DIVISAO DE TURISMO
14776	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14910	339030010200	GASOLINA	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15207	339030010200	GASOLINA	13.04.17.512.0020.2.091	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15334	339030010200	GASOLINA	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15668	339030010200	GASOLINA	14.02.08.244.0005.2.102	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15885	339030010200	GASOLINA	14.03.08.244.0005.2.090	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16133	339030010200	GASOLINA	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16827	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.093	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16870	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

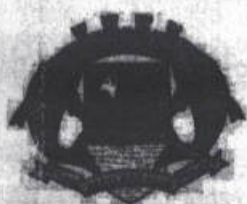
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17014	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17130	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17241	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17331	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17374	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17473	339030010200	GASOLINA	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17599	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17642	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17853	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17896	339030010200	GASOLINA	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18156	339030010200	GASOLINA	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18482	339030010200	GASOLINA	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
18511	339030010200	GASOLINA	09.02.15.451.0016.2.049	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18514	339030010200	GASOLINA	08.02.10.301.0014.2.042	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
191	339030010300	DIESEL	02.01.04.122.0002.2.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1046	339030010300	DIESEL	03.02.04.122.0003.2.011	CHEFIA DE GABINETE
1517	339030010300	DIESEL	03.04.04.122.0003.2.014	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV
1735	339030010300	DIESEL	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3389	339030010300	DIESEL	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3581	339030010300	DIESEL	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
4861	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE CULTURA
4904	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4947	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4990	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5033	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5076	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5119	339030010300	DIESEL	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5433	339030010300	DIESEL	07.02.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
6313	339030010300	DIESEL	07.02.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
6424	339030010300	DIESEL	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE EDUCACAO
6649	339030010300	DIESEL	08.01.10.301.0014.2.039	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
6859	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0004.2.116	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
7147	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7190	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7515	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7558	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7601	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7644	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7687	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7730	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7773	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7816	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8357	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8400	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8443	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8486	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8529	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9306	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9349	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9392	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9435	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9478	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9521	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9564	339030010300	DIESEL	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10091	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10134	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10177	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10220	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10263	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10306	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10613	339030010300	DIESEL	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11274	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11317	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11457	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11539	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11661	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11781	339030010300	DIESEL	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
12388	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12431	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12474	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12614	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12724	339030010300	DIESEL	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13286	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13329	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13372	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13415	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
13913	339030010300	DIESEL	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME
14259	339030010300	DIESEL	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
14580	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.061	DIVISAO DE TURISMO
14777	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14911	339030010300	DIESEL	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15208	339030010300	DIESEL	13.04.17.512.0020.2.091	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15335	339030010300	DIESEL	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15669	339030010300	DIESEL	14.02.08.244.0005.2.102	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRA
15886	339030010300	DIESEL	14.03.08.244.0005.2.090	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16134	339030010300	DIESEL	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16828	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.093	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16871	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17015	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17131	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17242	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17332	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17375	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17474	339030010300	DIESEL	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17600	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17643	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17854	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17897	339030010300	DIESEL	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18157	339030010300	DIESEL	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18512	339030010300	DIESEL	09.02.15.451.0016.2.049	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID
18515	339030010300	DIESEL	08.02.10.301.0014.2.042	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18543	339030010300	DIESEL	11.02.20.606.0018.2.057	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
				DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIME

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

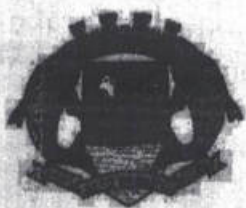
5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo imediato, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
 - a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

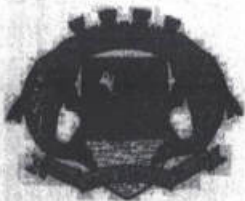
9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

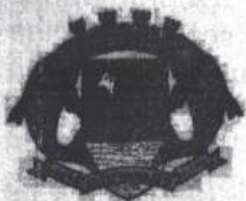
10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

182

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

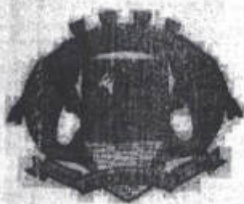
11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR¹⁸³

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 035/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2023 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

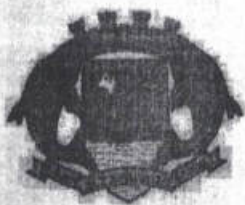
Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de Abril de 2023.

MARCIO APARECIDO
INCENHA:73572047900

Assinado de forma digital por MARCIO
APARECIDO INCENHA:73572047900
Dados: 2023.04.18 10:44:19 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

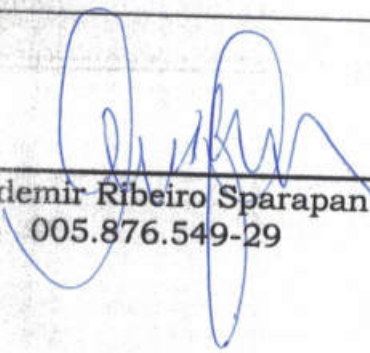
Comercio de Combustíveis Alphaville Ltda.
Contratada

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

185

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 047/2023

Processo Administrativo nº 035/2023

Pregão Presencial nº 020/2023

Homologação em 14/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”.

VALOR: R\$ 379.770,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 18/04/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UNIJARANA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 25/04/2023
Edição N.º 12711



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

186

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP

87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 048/2023

Processo Administrativo nº 035/2023

Pregão Presencial nº 020/2023

Homologação em 14/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”.

VALOR: R\$ 1.370.400,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 18/04/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UNIVAPARAÍSO ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 25/04/2023
Edição N.º 12711

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambos constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Alto Paraíso-Pr, 24 de Abril de 2023

Ilda de Brito Matos,
Presidente da Apue de Alto Paraíso.

Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais - APAE
Hilda de Brito Matos
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRÍ
Estado do Paraná
Exercício: 2023

RELATÓRIO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2023 a 31/01/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 30 de Março de 1997, Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO FIQUEIRU recebeu do Governo Federal recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Recursos	Data	Tipo	Descrição
1.806.000,00 (1.806.000,00)	10/04/1997		Despesa

[illegible]

Do nome do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Cumpramos à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUETI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se desdobram, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou acordos celebrados:

Razão	Class	Valor	Descrição
7.1.1.36.1.1.00.00.00.00.00	35.03.2013		

[illegible]

MARCOS ANTONIO COLIS
Contacto CRC 041 336-03-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Perfeito

ANDELIA MARIEA
Treasurer

[illegible]

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GUYOANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 28 de Março de 1997, JOVIANE VASSA SENHORA que o município de ALTO PIGUIRI recebeu do Governo Federal as seguintes quantias a seguir discriminadas, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados.

Renda	Data	Tipo	Descrição
1.620.000,00	31/03/2011	Petrol	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

[illegible]

MARCO ANTONIO OLIVERA
Cinturón CRC 841 110 00 00

100

JOVANE MENTIS DE CARVALHO

Prefeito

ANTHÉLA MARISA FABRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Paraná
CONTRATO DE COMODATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 047/2023
Processo Administrativo nº 035/2023
Pregão Presencial nº 020/2023
Homologação em 14/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ALCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL, A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R\$ 379.770,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2024.
ORÇ. COMARCA DE XAMBÓIA

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 048/2023
Processo Administrativo nº 035/2023
Pregão Presencial nº 020/2023
Homologação em 14/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL".
VALOR: R\$ 1.370.400,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 18/04/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
- HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
1) Processo Administrativo n.º 040/2023;
2) Modalidade: Dispensa de Licitação Por Limite n.º 013/2023;
3) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUSICALIZAÇÃO (SANTIFONIA, VIOLA, TECLADO, CONTRABAIXO, BATERIA E CANTO CORAL, COM CARGA HORÁRIA DE SEIS HORAS SEMANAIS, DESTINADO AO PÚBLICO ATENDIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES, ENTRE 8 E 15 ANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;
Vencedor: HELENO FRANKLIN DA SILVA 03222603960 – MEI “ESCOLA MUSICAL CIDADE GAÚCHA”;
Valor: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);
Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme modelo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como prepare o instrumento de contrato;
Publique-se e Cumpra-se.
Cidade Gaúcha – PR, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2023.
RICHARDO DOMINGUES
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br**NOTIFICAÇÃO****CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 048/2023**

REF.: REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023 - ABERTURA EM 04/04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
HOMOLOGADO EM 14/04/2023

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O **Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Dércio Jardim Junior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **CONTRATADA:** A empresa **Comercio de Combustíveis Alphaville Ltda.**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP: 87.528-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.514.232/0001-67, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCIO APARECIDO INCENHA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 4.891.362-8 SESP/PR, e do CPF n.º 735.720.479-00, e-mail: marcioincenha@gmail.com; telefone: (44) 99976-7308, daqui por diante denominado **CONTRATADO**.

Tendo em vista nos noticiários, bem como é notório a redução nos custos de combustíveis é a finalidade deste **NOTIFICAR** vossa empresa para que seja encaminhado em um prazo de até 03 (três) dias úteis a esta prefeitura cópias de notas fiscais em data aproximada de 14/04/2023 e da última aquisição a fim de manter o reequilíbrio financeiro.

Sem mais para o momento, aguardamos providencias.

Alto Paraíso-Pr., 10 de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO EM 14/08/2023.

CARIMBO E ASSINATURA:

Marcio J. Incenha

CNPJ: 75.514.232/0001-67
I.E.: 82202599-44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELI
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521/CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao

Ilustríssimo Sr. Prefeito da Cidade de Alto Paraíso/PR

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA,

empresa atuante no ramo de comercio varejista de combustíveis e lubrificantes, estabelecida na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº521, bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.514.232/0001-67, representada neste ato por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria em resposta da notificação recebida pra apresentar notas fiscais de compra de combustíveis, **REQUERER** reajuste de preço do combustível óleo diesel comum S500 e diesel S10, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apensada, consoante a cláusula 11.3 e 11.4 do Contrato nº 048/2023, de 18/04/2023, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Alto Paraíso/PR, aos 16 de agosto de 2023.

MARCIO APARECIDO
INCENHA:735720479
00

Assinado de forma digital por
MARCIO APARECIDO
INCENHA:73572047900
Dados: 2023.08.16 16:13:54
-03'00'

MARCIO APARECIDO INCENHA
CPF nº 735.720.479-00

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

190

**TABELA DE PREÇOS DE CUSTO E VENDA DE ÓLEO DIESEL
COMUM E DIESEL S10****Preço anterior**

Produto	Custo anterior conforme Nota Fiscal	Custo anterior do frete confo. CT-e	Custo total anterior do Produto	Valor venda Licitação anterior
DIESEL COMUM	R\$ 4,90 p/ Litro	R\$ 0,15 p/ Litro	R\$ 5,05 p/ Litro	R\$ 5,57 p/ Litro
DIESEL S10	R\$ 4,85 p/ Litro	R\$ 0,15 p/ Litro	R\$ 5,00 p/ Litro	R\$ 5,78 p/ Litro

Preço atual

Produto	Custo atual conforme Nota Fiscal	Custo atual do frete confo. CT-e	Custo total atual do Produto	Valor venda Licitação atual
DIESEL COMUM	R\$ 4,98 p/ Litro	R\$ 0,15 p/ Litro	R\$ 5,13 p/ Litro	R\$ 5,65 p/ Litro
DIESEL S10	R\$ 5,13 p/ Litro	R\$ 0,10 p/ Litro	R\$ 5,23 p/ Litro	R\$ 6,04 p/ Litro

Alto Paraíso/PR, aos 16 de agosto de 2023.

MARCIO APARECIDO**INCENHA:735720479****00**

Assinado de forma digital por

MARCIO APARECIDO

INCENHA:73572047900

Dados: 2023.08.16 16:13:20

-03'00'

MARCIO APARECIDO INCENHA**CPF nº 735.720.479-00**

FAZEMOS DE ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA
BAIXO. EMISSÃO: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.650,00 DESTINATÁRIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA - AV PEDRO
MARO DOS SANTOS, 521 - SN CENTRO ALTO PARAISO-PR

Nf-e 191

Nº. 000.025.161
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA

RUA ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - 83707-720
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136073580

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.025.161
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0803 9338 4200 0275 5500 1000 0251 6111 3816 0435

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230209726955 - 14/08/2023 12:28:57

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE COMBUSTIVEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9025615449

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.933.842/0002-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

ENDEREÇO

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521 - SN

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

ATURA / DUPLICATA

um. 001

enc. 24/08/2023

valor R\$ 25.650,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTO

25.650,0

ALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

4.728,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

25.650,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

NCENHA TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

ART PETRO

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

UMUARAMA

NUMERAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO

SEP1J76

UF

CNPJ / CPF

PR

UF

PR

14.014.246/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057024400

PESO BRUTO

4.175,000

PESO LÍQUIDO

4.175,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
11	OLEO DIESEL B S10 COMUM {ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023}	27101921	061	5655	L	5.000,0000	5,1300	25.650,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 00711620000139-RUA DR. ELI VOLPATO, 948 - CHAPADA ARAUCARIA - PR

RESERVADO AO FISCO

if. Contribuinte: ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PELA REFINARIA DE PETRÓLEO CONFORME
ARTIGO 455 DO RICMS-PR DECRETO 5141/01, ICMS A SER REPASSADO NOS TERMOS DA CLÁUSULA DECIMA
PRIMEIRA DO CONVENIO 03/09. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA
PORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E TRANSBORDO.
ICMS/PIS E COFINS RETIDO PELA REFINARIA CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL, 199 DE 26/09/2000
PUBLICADA NO DOU EM 30/06/2000 Envelope(s) de Amostra(s): . Lacre(s): 100070, 100071, 100072, 100073, 100074, 100075,
100076, 100077, 100078, 100079, 100080, 100081, 100082, 100083, 100084, 100085, 100086, 100087, 100088, 100089, 100090
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023} Email do
destinatário: postosaibazinhoxml@gmail.com
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 4.728,00

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:

TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

CT-e

Nº DOCUMENTO

RG:

INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

000.025.781

ASSINATURA - CARIMBO

SÉRIE

1

INCENHA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.014.246/0001-27 IE: 9057024400
AV. PARANA, 5464, ZONA III - UMUARAMA - PR
Fone: (44)3639-3047 CEP: 87502-000

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL FL
RODOVIÁRIO 1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.025.781 15/08/2023 09:19:35



TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Não

CHAVE DE ACESSO

4123 0814 0142 4600 0127 5700 1000 0257 8117 6207 0040

Consulta em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

5353 - Prest. Serviço Transporte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230163980666 15/08/2023 09:19:37

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

ARAUCARIA - PR

TERMINO DA PRESTAÇÃO

ALTO PARAISO - PR

REMETENTE: ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA ELI VOLPATO, Nº 948

BAIRRO: CHAPADA

MUNICÍPIO: ARAUCARIA

CNPJ/CPF: 03.933.842/0002-75

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 83707-720

INSC. EST.: 9025615449

FONE: (41)3607-3580

DESTINATÁRIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 521

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87528-000

INSC. EST.: 8220259944

FONE:

EXPEDIDOR: ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA ELI VOLPATO, Nº 948

BAIRRO: CHAPADA

MUNICÍPIO: ARAUCARIA

CNPJ/CPF: 03.933.842/0002-75

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 83707-720

INSC. EST.: 9025615449

FONE: (41)3607-3580

RECEBEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 521

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87528-000

INSC. EST.: 8220259944

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 521 - CENTRO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

INSC. EST.: 8220259944

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

PAÍS: BRASIL

UF: PR CEP: 87528-000

FONE:

PRODUTO PREDOMINANTE

DIESEL B S10

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

25.650,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
LT	5000/UND	M3	4175/M3	PESO BRUTO	4175/KG	4175	5000

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	500,00			500,00
VALOR A RECEBER				500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. BC. CÁLC.	ICMS ST
40 - ICMS ISENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000025161	41230803933842000275550010000251611138160435			

OBSERVAÇÕES

Dados do Veículo: Modelo: SCANIA/G370 A6X2, Marca: SCANIA, Chassis: 9BSG6X200R4046031, N Renavan: 01353344441, Cor: BRANCA Dados da Placa: SEP-1J76, UF Veículo: PR
Carreta 01: AZR-8H62, N Renavan: 01052983364, UF Veículo: PR Dados do Motorista: Nome: LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 050.044.911-27
Valor Aproximado dos Tributos R\$67,25 (13,45%). Fonte: IBPT. Lei: 12.741/2012

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

ENTRADA DA EMPRESA	USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
44917544		

RECEBEMOS DA **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Nº 000.183.550

Data ____/____/____

Assinatura

SÉRIE

IMPERIAL
DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDAIMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DR. ELI VOLPATO 948 SALA 3C
CHAPADA 83707-746
ARAUCARIA PR**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0- ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.183.550
SÉRIE
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4123 0806 2401 7900 0300 5500 0000 1835 5014 3484 4681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM LUB PARA COMERCIALIZAÇÃO

CFOP

5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230212123695 16/08/2023 10:54:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9046360106

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

9065697103

CNPJ

06.240.179/0003-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

2127 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

CNPJ/CPF

75.514.232/0001-67

DATA DA EMISSÃO

16/08/2023

ENDEREÇO

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS

521

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

87528-000

DATA DA ENTRADA

16/08/2023

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

82202599-44

HORA DE SAÍDA

09:52:06

FATURA

A 28/08/2023

24.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	24.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.900,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
INCENHA TRANSPORTES EIRELI	2		SEP-5G83	PR	14014246000127
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV PARANA	5464	UMUARAMA		PR	90570244-00
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5,000	GRANEL		107784	4200	4200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
00134	OLEO DIESEL B S500 COMUM ONU 1202, OLEO DIESEL, (CLASSE 3), Risco 30, GE III. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte, e que atendem as exigências da regulamentação. (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e ou 15/2023)	27101921	061	5655	LT	5.000	4,98	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

NumeroProtocolo: 141230212123695

ONU 1202, OLEO DIESEL, (CLASSE 3), Risco 30, GE III. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPOARTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. DECLARO TER ENTREGUE ENVELOPE DE SEGURANÇA Nº 9988203 - BOLETIM DE CONFORMIDADE Nº 020 22 NN 3461354 (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e ou 15/2023)

RESERVADO AO FISCO

Base ICMS MonoRet: 5.000,00

Valor ICMS MonoRet RS: 4.728,00

Lacre: VERMELHO 365119, 365120, 365121, 365122, 365123, 365124, 365125, 365126, 365127, 365128, 365129, 365130, 365131, 365132, 365133, 365134,

Motorista: PAULO SERGIO PARREIRA
CPF: 77381530163

RECEBEMOS DA **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Nº 000.174.356

Data

Assinatura

SÉRIE

IMPERIAL
DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DR. ELI VOLPATO 948 SALA 3C
CHAPADA 83707-746
ARAUCARIA PR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0- ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.174.356
SÉRIE
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4123 0306 2401 7900 0300 5500 0000 1743 5612 4407 0478

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM LUB PARA COMERCIALIZAÇÃO

CFOP

5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230076513677 24/03/2023 18:14:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9046360106

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

9065697103

CNPJ

06.240.179/0003-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

2127 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

CNPJ/CPF

75.514.232/0001-67

DATA DA EMISSÃO

24/03/2023

ENDEREÇO

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS

521

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

87528-000

DATA DA ENTRADA

24/03/2023

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

82202599-44

HORA DE SAÍDA

17:14:19

FATURA

A 03/04/2023

24.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	24.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.500,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
INCENHA TRANSPORTES EIRELI	2		SEG-0H21	PR	14014246000127
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV PARANA 5464	UMUARAMA	PR	90570244-00		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000	GRANEL		103776	4200	4200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
00134	OLEO DIESEL B S500 COMUM ONU 1202, OLEO DIESEL, (CLASSE 3), GE III. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.	27101921	060	5655	LT	5.000	4,90	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

NumeroProtocolo: 141230076513677

ONU 1202, OLEO DIESEL, (CLASSE 3), Risco 30, GE III. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO, ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. CONVENIO ICMS 110/2007. DECLARO TER ENTREGUE ENVELOPE DE SEGURANÇA Nº 26604774. BOLETIM DE CONFORMIDADE Nº 020-22 NN 324762P

RESERVADO AO FISCO

Base ICMS retido: 27.875,00

ICMS Retido: 3.345,00

Lacre: VERMELHO 357818, 357819, 357820, 357821, 357822, 357823, 357824, 357825, 357826, 357827, 357828, 357829, 357830, 357831, 357832, 357833,

Motorista: ALVINO LUIZ MACHADO
CPF: 82515620906

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

196

NOME:

TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

CT-e

RG:

INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

Nº DOCUMENTO

000.024.433

ASSINATURA - CARIMBO

SÉRIE

1

INCENHA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.014.246/0001-27 IE: 9057024400
AV. PARANA, 5464, ZONA III - UMUARAMA - PR
Fone: (44)3639-3047 CEP: 87502-000

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL

FL

RODOVIÁRIO

1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUPRAMA DEST
57 1 000.024.433 25/03/2023 08:30:28



TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO
Não

CHAVE DE ACESSO

4123 0314 0142 4600 0127 5700 1000 0244 3315 8615 7375

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

5353 - Prest. Serviço Transporte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230054228738 25/03/2023 08:30:14

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

ARAUCARIA - PR

TERMINO DA PRESTAÇÃO

ALTO PARAISO - PR

REMETENTE: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ENDEREÇO: Rua Doutor Eli Volpato, N° 948

BAIRRO: Chapada

MUNICÍPIO: ARAUCARIA

CNPJ/CPF: 06.240.179/0003-00

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 83707-746

INSCR. EST.: 9046360106

FONE:

DESTINATÁRIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, N° 521

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87528-000

INSCR. EST.: 8220259944

FONE:

EXPEDIDOR: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ENDEREÇO: Rua Doutor Eli Volpato, N° 948

BAIRRO: Chapada

MUNICÍPIO: ARAUCARIA

CNPJ/CPF: 06.240.179/0003-00

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 83707-746

INSCR. EST.: 9046360106

FONE:

RECEBEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, N° 521

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87528-000

INSCR. EST.: 8220259944

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, N° 521 - CENTRO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

INSCR. EST.: 8220259944

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

PAÍS: BRASIL

UF: PR CEP: 87528-000

FONE:

PRODUTO PREDOMINANTE

DIESEL B S500

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

24.500,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
LT	5000/UND	M3	4200/M3	PESO BRUTO	4200/KG	4200	5000

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	750,00			750,00
				750,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. BC. CÁLC.	ICMS ST
40 - ICMS ISENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000174356	41230306240179000300550000001743561244070478			

OBSERVAÇÕES

Dados do Veículo: Modelo: VW/25.460 CTM 6X2, Marca: VOLKSWAGEN, Chassis: 953698TK7PR023188, N Renavan: 01341998239, Cor: VERMELHA Dados da Placa: SEG-0H21, UF Veículo: PR Carreta 01: AUX-IF58, N Renavan: 00413751910, UF Veículo: PR Dados do Motorista: Nome: ALVINO LUIZ MACHADO, CPF: 825.156.209-06 Valor Aproximado dos Tributos R\$100,88 (13,45%). Fonte: IBPT. Lei: 12.741/2012

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTIC DA EMPRESA
44917544

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Nº 000.174.845

Data

Assinatura

SÉRIE

IMPERIAL
DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DR. ELI VOLPATO 948 SALA 3C
CHAPADA 83707-746
ARAUCARIA PR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.174.845
SÉRIE
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4123 0306 2401 7900 0300 5500 0000 1748 4515 3352 4986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM LUB PARA COMERCIALIZAÇÃO

CFOP

5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230081759156 30/03/2023 13:15:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9046360106

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

9065697103

CNPJ

06.240.179/0003-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

2127 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

CNPJ/CPF

75.514.232/0001-67

DATA DA EMISSÃO

30/03/2023

ENDEREÇO

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS

521

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

87528-000

DATA DA ENTRADA

30/03/2023

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

82202599-44

HORA DE SAÍDA

12:14:13

FATURA

A 10/04/2023

36.375,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	36.375,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				36.375,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ARTBEM TRANSPORTES LTDA	2		AWO-3324	PR	46168679000123
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ARE RURAL	UMUARAMA	PR	90944055-61		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7.500	GRANEL		103992	6172,5	6172,5

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
00139	OLEO DIESEL B \$10 COMUM ONU 1202, OLEO DIESEL, (CLASSE 3), GE III. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.	27101921	060	5655	LT	7.500	4,85	36.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

NumeroProtocolo: 141230081759156

ONU 1202, OLEO DIESEL, (CLASSE 3), Risco 30, GE III. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO ICMS 110/2007. DECLARO TER ENTREGUE ENVELOPE DE SEGURANÇA Nº. 26755911/BOLETIM DE CONFORMIDADE Nº 150/19 NN 3256548

RESERVADO AO FISCO

Base ICMS retido: 42.397,50

ICMS Retido: 5.087,70

Lacre: AZUL

45049, 45050, 45051, 45052, 45053, 45054, 45055, 45056, 45057, 45058, 45059, 45060, 45061, 45062, 45063, 45064, 45065, 45066,

Motorista:

LUCAS DA SILVA OLIVEIRA

CPF:

05004491127

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:

TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

CT-e

RG:

Nº DOCUMENTO

000.001.260

ASSINATURA / CARIMBO

INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

SÉRIE:

1

ARTBEM TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 46.168.679/0001-23 IE: 9094405561
 ÁREA RURAL, LOTE 3-F-1 GLEBA 14 FIGUE, S/N, ÁREA
 RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA - PR
 Fone: CEP: 87515-899

TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO - INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Não

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

5353 - Prest. Serviço Transporte

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

ARAUCARIA - PR

REMETENTE: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ENDEREÇO: Rua Doutor Eli Volpato, N° 948

Bairro: Chapada

MUNICÍPIO: ARAUCARIA

CNPJ/CPF: 06.240.179/0003-00

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 83707-746

INSCR. EST.: 9046360106

FONE:

EXPEDIDOR: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ENDEREÇO: Rua Doutor Eli Volpato, N° 948

Bairro: Chapada

MUNICÍPIO: ARAUCARIA

CNPJ/CPF: 06.240.179/0003-00

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 83707-746

INSCR. EST.: 9046360106

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, N° 521 - CENTRO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

INSCR. EST.: 8220259944

PRODUTO PREDOMINANTE

DIESEL B S10

TERMINO DA PRESTAÇÃO

ALTO PARAISO - PR

DESTINATÁRIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, N° 521

Bairro: CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87528-000

INSCR. EST.: 8220259944

FONE:

RECEBEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, N° 521

Bairro: CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87528-000

INSCR. EST.: 8220259944

FONE:

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

UF: PR CEP: 87528-000

PAÍS: BRASIL

FONE:

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

36.375,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
LT	7500/UND	M3	6172,5/M3	PESO BRUTO	6172,5/KG	6172,5	7500

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	1.125,00			1.125,00
				1.125,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. BC. CÁLC.	ICMS ST
40 - ICMS ISENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000174845	41230306240179000300550000001748451533524986			

OBSERVAÇÕES

Dados do Veículo: Modelo: SCANIA/R 440 A6X2 TRATOR, Marca: SCANIA, Chassis: 9BSR6X200D3822979, N Renavan: 514714174, Cor: BRANCA Dados da Placa: AWO-3324, UF Veículo: PR Carreta 01: AZR-8762, N Renavan: 01052983364, UF Veículo: PR Dados do Motorista: Nome: LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 050.044.911-27 Valor Aproximado dos Tributos R\$151,31 (13,45%), Fonte: IBPT. Lei: 12.741/2012

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTC DA EMPRESA

54938122

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

RESERVADO AO FISCO

REQUERIMENTO

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, vem através deste, requerer o reajuste nos valores de vendas de combustíveis, do Pregão Presencial de nº 020/2023, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR.

Devido ao aumento de valores, desde a proposta apresentada pelo requerente, entende-se que, tais valores ficaram defasados com a realidade do mercado atual, visto reajustes ocorridos nos preços dos combustíveis, anunciados ora pela PETROBRAS, ora pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Sendo assim, com base nas notas em anexo, requeremos o reajuste de valores dos seguintes produtos.

GASOLINA COMUM

Alto Paraíso - PR, 17 de agosto de 2023.

┌ 21.563.534/0001-04 ┐

AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 571
CENTRO

└ 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR ┘



AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA.

CNPJ: 21.563.534/0001-04

BRUNO ZANI GREGIANIN

CPF: 068.017.259-98

RECEBEMOS DA **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

- ☐ Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
☐ Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

NF-e
Nº 280.800
SÉRIE 1

Data / /

Assinatura

Identidade



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Cia Petro

Endereço: VIA VER. DJALMA MAGALHAES BARR
Bairro: ZONA 03 CEP: 87209-161
Cidade/UF: CIANORTE - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6400
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 280.800
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4123 0801 4660 9100 0118 5500 1000 2808 0015 6206 7167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERCADORIAS

CFOP
5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230213390888 17/08/2023 10:56:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90117321-40

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.
90172858-55

CNPJ
01.466.091/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

20060 AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CNPJ/CPF

21.563.534/0001-04

DATA DA EMISSÃO

17/08/2023

ENDEREÇO

PEDRO AMARO DOS SANTOS

571

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

87528-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

17/08/2023

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

FONE/FAX

(44) 99103 3205

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070995201

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

10:47:48

FATURA

25/08/2023 - 13.682,74 30/08/2023 - 13.678,63 04/09/2023 - 13.678,63

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	41.040,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	41.040,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	FRETE POR CONTA	Próprio/Remetente	CÓDIGO ANTT	00000000	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	01466091000118
ENDEREÇO	V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS	8950	MUNICÍPIO	CIANORTE	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9011732140	
QUANTIDADE	8.000	ESPÉCIE	GRANEL	MARCA		NUMERAÇÃO	163019	PESO BRUTO	5.944,00
								PESO LÍQUIDO	5.944,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM	2710.12.59	061	5.655	L	8.000	5,13	41.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475. MISTURA DE ETANOL E GASOLINA. (Classe 3) GE II. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência. (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa(s): AZS-0D17 (PR) ICMS MONOFÁSICO, Lei Complementar nº 192/2022, Convenio ICMS 15/2023. Motorista: ELIANE MENEGHETTI BAGGIO DOS SANTOS CPF: 02608041930. Produto proveniente de Refino do Petróleo. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. NumLaudo: 2416/2023. Temperatura: 19. Densidade: 0.743. Envelope de Amostra Testemunha nr. 6153597, 6153596 (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)

Lacres Cor PRETO: 494888, 494889, 494890, 494891, 494892, 494893, 494894, 494895, 494896, 494897, 494898, 494899, 494900, 494901, 494902.

Depósito Retirada Produto: CIAPETRO DISTR. DE COMBUSTÍVEIS LTDA (3) V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS. 8950 CIANORTE-PR CNPJ: 01.466.091/0001-18 IE: 90117321-40.

PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE MONO	ICMS MONO
GASOLINA C COMUM	320102001	2416/2023	19	0.743	R\$8.000,00	R\$9.760,00

**VALOR A COMPLET R\$0,00

**PREÇO MAX 0,0000

Motorista ELIANE MENEGHETTI BAGGIO DOS SA CPF 02608041930
Outras Placas

V02

BS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

- ☐ Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
☐ Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

NF-e
Nº 275.791
SÉRIE 1

1 Data / / Assinatura Identidade



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Ciapetro

Endereço: VIA VER. DJALMA MAGALHAES BARR
Bairro: ZONA 03 CEP: 87209-161
Cidade/UF: CIANORTE - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6400
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 275.791
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4123 0401 4660 9100 0118 5500 1000 2757 9114 2115 0703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERCADORIAS

CFOP

5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230084965854 03/04/2023 12:04:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90117321-40

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

90172858-55

CNPJ

01.466.091/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

20060 AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CNPJ/CPF

21.563.534/0001-04

DATA DA EMISSÃO

03/04/2023

ENDEREÇO

PEDRO AMARO DOS SANTOS

571

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

87528-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

03/04/2023

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

FONE/FAX

(44) 99103 3205

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070995201

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

11:56:09

FATURA

10/04/2023 - 23.854,77 13/04/2023 - 23.847,62 18/04/2023 - 23.847,61

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				71.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Próprio/Remetente	00000000		MG	01466091000118
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS	CIANORTE	PR	9011732140		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15.000	GRANEL		161075	10.830,00	10.830,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM	2710.12.59	060	5.655	LT	15.000	4,77	71.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, (Classe 3) GE II. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa(s): QNP-1A41(MG), BBK-5J62(PR)Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo IX, Art. 41, Inciso 1 Alínea A do DECRETO 7.871, de 29.9.2017 - RICMS/PR.Motorista: RODOLFO MOZELLI SPAGOLLA CPF: 06571529947. Produto proveniente de Refino do Petróleo. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final.NumLaud: 0917/2023, Temperatura: 20, Densidade: 0.722.Envelope de Amostra Testemunha nr. 5981411, 5981410, 5981409

Lactes Cor BRANCO: 479886, 479887, 479888, 479889, 479890, 479891, 479892, 479893, 479894, 479895, 479896, 479897, 479898, 479899, 479900, 479901, 479902, 479903.

Depósito Retirada Produto: CIAPETRO DISTR. DE COMBUSTÍVEIS LTDA (3) V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS. 8950 CIANORTE-PR R. CNPJ:01.466.091/0001-18 IE:90117321-40.

PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORG	ICMS ORG
GASOLINA C COMUM	320102001	0917/2023	20	0,722	R\$83.730,00	R\$15.071,40	R\$83.730,00	R\$15.071,40

**VALOR A COMPLET R\$0,00

**PREÇO MAX 5,5820

Motorista RODOLFO MOZELLI SPAGOLLA
Outras Placas BBK-5J62

CPF 06571529947

V02

BS

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

SOLICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”.

A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 020/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/04/2023.

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. ° 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
HOMOLOGADO EM 14/04/2023**

Venho através deste solicitar emissão de parecer jurídico acerca do pedido de reequilíbrio financeiro conforme solicitação em anexo.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 17 de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Consulta-nos a Chefe do Setor de licitação acerca de novo Requerimento da Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**, no qual solicita revisão de preços do **Contrato de Fornecimento nº 048/2023**, relativo Pregão Presencial nº 020/2023.

Argumenta a Requerente que há necessidade de reajuste do valor do combustível Óleo diesel Comum e S10, apresentando apenas as notas fiscais contemporâneas à contratação e as referentes as últimas aquisições, como parâmetro para fixação da revisão.

Segundo o mesmo, houve aumento dos referidos combustíveis pelo Governo Federal, o que ocasionou a inviabilidade da comercialização do produto, acarretando a necessidade de reajuste do preço para a manutenção do equilíbrio econômico Financeiro.

É o breve relato.

Conforme amplamente divulgada pela mídia digital, houve recente redução do preço em relação ao combustíveis Diesel, desde a data da última revisão até o presente momento, se mostrando devida a revisão de ofício para menor, o que é plenamente possível.

O item 11.3 do respectivo contrato assim dispõem:

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Desta forma, o próprio contrato estabelece a possibilidade de reajuste do preço caso o Governo Federal aumentasse o preço do produto, seja por requerimento realizado pelo contratado ou mesmo de ofício pela Administração.

Não fosse a previsão contratual estabelecendo a possibilidade de aumento, no caso em análise também seria cabível o reajuste em razão do que dispõe a própria legislação pertinente.

A alínea “d” inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe que:

Art. 65.....

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O retrocitado dispositivo diz respeito à **teoria da imprevisão**, que nada mais é que todo acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável, que causa excessivo desequilíbrio, tornando a execução do contrato demasiadamente onerosa para uma das partes.

Diante do exposto, considerando que no próprio contrato administrativo há disposição no sentido de reajustar os preços anteriormente contratados, para o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como que há disposição legal autorizando o reajuste de preços em caso como os desse, **faz-se necessária a revisão de preços com relação ao Diesel S-10 e Diesel S-500, nos percentuais logo abaixo:**

- Diesel Comum: aumento 1,5% = R\$ 5,57 > R\$ 5,65

- Diesel S-10: aumento 4,5% = R\$ 5,78 > R\$ 6,04



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

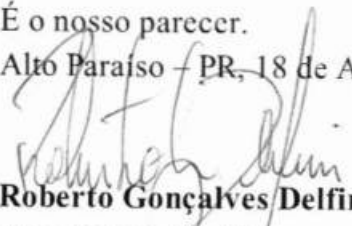
c-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

204

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como em situações em que a lei não disponha sobre a vinculação do parecer ao ato administrativo, como é o caso, são *facultativos e não vinculantes*, de forma que a autoridade consultante não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF¹.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Agosto de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

205

PARECER JURÍDICO

Consulta-nos a Chefe do Setor de licitação acerca de novo Requerimento da Empresa **AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA**, no qual solicita revisão de preços do **Contrato de Fornecimento nº 047/2023**, relativo Pregão Presencial nº 020/2023.

Argumenta a Requerente que há necessidade de reajuste do valor do combustível GASOLINA, apresentando as notas fiscais referentes as últimas aquisições, como parâmetro para fixação da revisão.

Segundo o mesmo, houve aumento dos referidos combustíveis pelo Governo Federal, o que ocasionou a inviabilidade da comercialização do produto, acarretando a necessidade de reajuste do preço para a manutenção do equilíbrio econômico Financeiro.

É o breve relato.

Conforme amplamente divulgada pela mídia digital, houve recente aumento dos preços em relação aos combustíveis em questão, desde a data da sessão pública de lances até a presente data.

O reajuste solicitado pela empresa licitante, no caso em questão, refere-se ao aumento necessário para equiparar aos valores constantes na bomba, aplicáveis ao consumidor final, que são os preços praticados regionalmente, comprovando o aumento através das notas fiscais da ultima aquisição.

Portanto, este novo aumento veio a onerar ainda mais os comerciantes do produto, acarretando a necessidade de reajustar o preço pré-estabelecido, para a manutenção do necessário equilíbrio econômico-financeiro.

O item 11.3 do respectivo contrato assim dispõem:

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

206

Desta forma, o próprio contrato estabelece a possibilidade de reajuste do preço caso o Governo Federal aumentasse o preço do produto.

Não fosse a previsão contratual estabelecendo a possibilidade de aumento, no caso em análise também seria cabível o reajuste em razão do que dispõe a própria legislação pertinente.

A alínea “d” inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe que:

Art. 65.....

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O retrocitado dispositivo diz respeito à **teoria da imprevisão**, que nada mais é que todo acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável, que causa excessivo desequilíbrio, tornando a execução do contrato demasiadamente onerosa para o contratado.

Cabe salientar, que o acordo das partes apontado na alínea “d” do inciso II, acima transcrito diz respeito apenas aos valores a serem renegociados e não a necessidade de a administração promover a renegociação, pois estando adstrita ao princípio da legalidade, tem por obrigação realizar a recuperação do equilíbrio contratual, conforme aponta Marçal Justen Filho¹:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. A

¹ Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª edição, Aide Editora, Rio de Janeiro, 1996, pág. 402.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

207

Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:

1- ausência de elevação dos encargos do particular;

2- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

3- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

4- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

(...)

Deverá examinar-se a situação originária à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

União:

No mesmo sentido, conforme já julgado pelo Tribunal de Contas da

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)." Antônio Roque Citadine, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de licitações públicas, 2ª edição, editora Max Limonad, São Paulo, 1997, pág. 380.

Nessa cadeia de pensamento, não há que questionar a incidência do princípio da imprevisão no caso em questão, pois: 1- houve de fato a elevação dos encargos do particular; 2- o aumento do preço ocorreu posteriormente à formulação das propostas; 3-



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

208

houve o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido (aumento do preço) e a majoração dos encargos do contratado; e 4- o contratado não possui culpa alguma com o aumento do preço, eis que depende unicamente de eventos externos e econômicos, cuja determinação provém de norma regulamentar do Governo Federal, aplicável a todos os comerciantes do gênero.

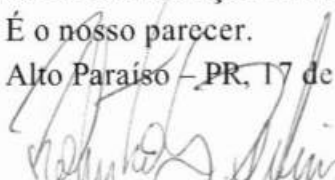
Diante do exposto, considerando que no próprio contrato administrativo há disposição no sentido de reajustar os preços anteriormente contratados, para o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como que há disposição legal autorizando o reajuste de preços em caso como os desse, **faz-se necessário concordar com o requerente no sentido de reajustar nos valores solicitados, contudo, nos seguintes percentuais:**

- Gasolina: 7,7% = R\$ 5,37 > R\$ 5,78

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como em situações em que a lei não disponha sobre a vinculação do parecer ao ato administrativo, como é o caso, são *facultativos e não vinculantes*, de forma que a autoridade consultante não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF².

É o nosso parecer.

Alto Paraíso – PR, 17 de Agosto de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

² STF - MS 24073 DF, Relator: Carlos Velloso, Data de Julgamento: 06/11/2002, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 31-10-2003.

STF - MS 24631 DF, Relator: Min. Joaquim Barbosa, Data de Julgamento: 09/08/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 01-02-2008

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 19/04/2023 - 18/08/2023, Clientes: Todos, Produtos: 0001 - 0001, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto	Qtde	Vir. Unit	Acrés.	Des (R\$)	D(%)	Total
Filial: 10830						
Cliente: 0034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALTO Cod.Alt: Fone: 4436641320						
0001 - GASOLINA COMUM	372,60	5,37	0,000	0,00		2.000,84
Total do Cliente:..	372,60		0,00	0,00		2.000,84
Total da Empresa:..	372,60		0,00	0,00		2.000,84
Total Relatorio:..	372,60		0,00	0,00		2.000,84

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 19/04/2023 - 18/08/2023, Clientes: Todos, Produtos: 0001 - 0001, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto	Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R\$)	D(%)	Total
Filial: 10830						
Cliente: 0032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	Cod.Alt:		Fone: 4436641320			
0001 - GASOLINA COMUM	7.161,53	5,37	0,000	0,00		38.457,3
Total do Cliente:.	7.161,53		0,00	0,00		38.457,31
Total da Empresa:.	7.161,53		0,00	0,00		38.457,31
Total Relatorio:.	7.161,53		0,00	0,00		38.457,31

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 19/04/2023 - 18/08/2023, Clientes: Todos, Produtos: 0001 - 0001, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto	Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R\$)	D(%)	Total
Filial: 10830						
Cliente: 0033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO Cod.Alt:						
Fone: 4436641091						
0001 - GASOLINA COMUM	7.276,06	5,37	0,000	0,00		39.072,2
Total do Cliente:.	7.276,06		0,00	0,00		39.072,21
Total da Empresa:.	7.276,06		0,00	0,00		39.072,21
Total Relatorio:.	7.276,06		0,00	0,00		39.072,21

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/04/2023 - 18/08/2023, Clientes: 70983 - 70983, Produtos: 0005 - 0005, Grupos: Todos, Somente Produtos , Somente Produtos

Produto	Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R\$)	D(%)	Total
Filial: 8						
Cliente: 70983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO						
Cod.Alt:						
Fone: 4436641320						
0005 - DIESEL OD B S-10	35.418,22	5,7800	0,000	0,00		204.716,
Total do Cliente:.	35.418,22		0,00	0,00		204.716,57
Total da Empresa:.	35.418,22		0,00	0,00		204.716,57
Total Relatorio:.	35.418,22		0,00	0,00		204.716,57

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/04/2023 - 18/08/2023, Clientes: 70983 - 70983, Produtos: 0004 - 0004, Grupos: Todos, Somente Produtos , Somente Produtos

Produto	Qtde	Vir. Unit	Acrés.	Des (R\$)	D(%)	Total
Filial: 8						
Cliente: 70983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO						
0004 - DIESEL OD B S-500 COMUM	25.676,45	5,5700	0,000	0,00		143.017,
Total do Cliente:.	25.676,45		0,00	0,00		143.017,55
Total da Empresa:.	25.676,45		0,00	0,00		143.017,55
Total Relatorio:.	25.676,45		0,00	0,00		143.017,55



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SOLICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”.

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
HOMOLOGADO EM 14/04/2023**

Tendo em mãos solicitação de reequilíbrio financeiro, bem como parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal venho através deste **SOLICITAR e AUTORIZAR** a confecção de termo de aditivo de preços sobre a quantidade de combustíveis ainda a retirar.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

REF.: PREGÃO N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

I – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

II – CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO BR GREGLIANIN LTDA**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 571 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 21.563.534/0001-04, neste por procurador estabelecido Sr. **BRUNO ZANI GREGLIANIN**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Deolindo Balan, 665 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 10.768.565-0 SESP/PR, e do CPF n.º 068.017.259-98, e-mail: autoposto.paraíso@hotmail.com, telefone: (044) 3664-1365, daqui por diante denominado CONTRATADO,

Resolvem alterar o presente instrumento de contrato conforme especificado a seguir:

Considerando, solicitação de reequilíbrio financeiro, protocolada pela empresa contratada;

Considerando, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 047/2023, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 047/2023, passando seu valor contratual para R\$ 402.397,49 (quatrocentos e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 22.627,49 (trinta e sete mil duzentos reais). **Conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
01	GASOLINA COMUM	LTS	55.189	5,78	318.992,42	CIAPETRO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 047/2023, o reajuste terá validade a partir do dia 19 de Agosto de 2023.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Auto Posto BR Gregianin Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

REF.: PREGÃO N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

I – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,.

II – CONTRATADA: A empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA.**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP: 87.528-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.514.232/0001-67, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCIO APARECIDO INCENHA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.891.362-8 SESP/PR, e do CPF nº 735.720.479-00, e-mail: marcioincenha@gmail.com; telefone: (44) 99976-7308, daqui por diante denominado CONTRATADO,

Resolvem alterar o presente instrumento de contrato conforme especificado a seguir:

Considerando, solicitação de reequilíbrio financeiro, protocolada pela empresa contratada;

Considerando, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 048/2023, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 048/2023, passando seu valor contratual para R\$ 1.407.137,24 (um milhão quatrocentos e sete mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível

que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

36.737,24 (trinta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
03	ÓLEO DIESEL	LTS	54.324	5,65	306.930,60	BANDEIRA BRANCA
04	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	124.582	6,04	752.475,28	BANDEIRA BRANCA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 048/2023, o reajuste terá validade a partir do dia 19 de Agosto de 2023.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Comercio de Combustíveis Alphaville
Ltda. Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 219

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 047/2023

REF.: PREGÃO N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 047/2023, passando seu valor contratual para R\$ 402.397,49 (quatrocentos e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 22.627,49 (trinta e sete mil duzentos reais). **Conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
01	GASOLINA COMUM	LTS	55.189	5,78	318.992,42	CIAPETRO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 047/2023, o reajuste terá validade a partir do dia 19 de Agosto de 2023.

FORUM: Comarca de Xambrê.

FORNECIMENTO NO. 047/2023
FUND. PARA ILUSTRADO
RGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/08/2023
Adição N.º 12815



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 048/2023

REF.: PREGÃO N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 048/2023, passando seu valor contratual para R\$ 1.407.137,24 (um milhão quatrocentos e sete mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 36.737,24 (trinta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). **Conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
03	ÓLEO DIESEL	LTS	54.324	5,65	306.930,60	BANDEIRA BRANCA
04	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	124.582	6,04	752.475,28	BANDEIRA BRANCA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 048/2023, o reajuste terá validade a partir do dia 19 de Agosto de 2023.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UNIPARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/08/2023
Edição N.º 12815

- 221

Estado do Paraná

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2023

REF: PREGÃO N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ALCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL A EMPRESA EFETUARA O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 047/2023, passando seu valor contratual para R\$ 402.397,49 (quatrocentos e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quatrocentos e nove centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 22.527,49 (vinte e sete mil duzentos reais). Conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
01	GASOLINA COMUM LTS		55,169	5,78	318.992,42	CIAPETRO

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 047/2023, o reajuste será validade a partir do dia 19 de Agosto de 2023.

FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023

REF: PREGÃO N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ALCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL A EMPRESA EFETUARA O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 048/2023, passando seu valor contratual para R\$ 1.407.137,24 (um milhão quatrocentos e sete mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 36.737,24 (trinta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
03	ÓLEO DIESEL	LTS	54.324	5,55	301.698,00	BANDEIRA BRANCA
04	ÓLEO DIESEL 5-10	LTS	124.582	6,04	752.475,28	BANDEIRA BRANCA

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 048/2023, o reajuste será validade a partir do dia 19 de Agosto de 2023.

FORUM: Comarca de Xambê.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
2º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 045/2022 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
10	03	UNID	Carne, suína tipo FIA (carla em pedacão), sem osso, congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem à vácuo, isenta de suapções e o aço de macrogermição. Em peça de 01kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto, marca/procedência e registro do órgão competente (inspeccionado SIF-GI-POA). O produto deve ter no mínimo 50% da validade indicada no rótulo a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas regulamentares para transporte frigorífico.	FRIMESA	28,00	23,50

Atônia, 24 de agosto de 2023.

LEY	DECRETO	REGLAMENTO	ORDENANZA	RESOLUCION	PROYECTO DE LEY	PROYECTO DE DECRETO	PROYECTO DE REGLAMENTO	PROYECTO DE ORDENANZA	PROYECTO DE RESOLUCION
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170
171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190
191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230
231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250
251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
261	262	263	264	265	266	267	268	269	270
271	272	273	274	275	276	277	278	279	280
281	282	283	284	285	286	287	288	289	290
291	292	293	294	295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306	307	308	309	310
311	312	313	314	315	316	317	318	319	320
321	322	323	324	325	326	327	328	329	330
331	332	333	334	335	336	337	338	339	340
341	342	343	344	345	346	347	348	349	350
351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
361	362	363	364	365	366	367	368	369	370
371	372	373	374	375	376	377	378	379	380
381	382	383	384	385	386	387	388	389	390
391	392	393	394	395	396	397	398	399	400
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
411	412	413	414	415	416	417	418	419	420
421	422	423	424	425	426	427	428	429	430
431	432	433	434	435	436	437	438	439	440
441	442	443	444	445	446	447	448	449	450
451	452	453	454	455	456	457	458	459	460
461	462	463	464	465	466	467	468	469	470
471	472	473	474	475	476	477	478	479	480
481	482	483	484	485	486	487	488	489	490
491	492	493	494	495	496	497	498	499	500
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
511	512	513	514	515	516	517	518	519	520
521	522	523	524	525	526	527	528	529	530
531	532	533	534	535	536	537	538	539	540
541	542	543	544	545	546	547	548	549	550
551	552	553	554	555	556	557	558	559	560
561	562	563	564	565	566	567	568	569	570
571	572	573	574	575	576	577	578	579	580
581	582	583	584	585	586	587	588	589	590
591	592	593	594	595	596	597	598	599	600
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
611	612	613	614	615	616	617	618	619	620
621	622	623	624	625	626	627	628	629	630
631	632	633	634	635	636	637	638	639	640
641	642	643	644	645	646	647	648	649	650
651	652	653	654	655	656	657	658	659	660
661	662	663	664	665	666	667	668	669	670
671	672	673	674	675	676	677	678	679	680
681	682	683	684	685	686	687	688	689	690
691	692	693	694	695	696	697	698	699	700
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
711	712	713	714	715	716	717	718	719	720
721	722	723	724	725	726	727	728	729	730
731	732	733	734	735	736	737	738	739	740
741	742	743	744	745	746	747	748	749	750
751	752	753	754	755	756	757	758	759	760
761	762	763	764	765	766	767	768	769	770
771	772	773	774	775	776	777	778	779	780
781	782	783	784	785	786	787	788	789	790
791	792	793	794	795	796	797	798	799	800
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
811	812	813	814	815	816	817	818	819	820
821	822	823	824	825	826	827	828	829	830
831	832	833	834	835	836	837	838	839	840
841	842	843	844	845	846	847	848	849	850
851	852	853	854	855	856	857	858	859	860
861	862	863	864	865	866	867	868	869	870
871	872	873	874	875	876	877	878	879	880
881	882	883	884	885	886	887	888	889	890
891	892	893	894	895	896	897	898	899	900
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
911	912	913	914	915	916	917	918	919	920
921	922	923	924	925	926	927	928	929	930
931	932	933	934	935	936	937	938	939	940
941	942	943	944	945	946	947	948	949	950
951	952	953	954	955	956	957	958	959	960
961	962	963	964	965	966	967	968	969	970
971	972	973	974	975	976	977	978	979	980
981	982	983	984	985	986	987	988	989	990
991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000

Edição n.º 12815

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao

Ilustríssimo Sr. Prefeito da Cidade de Alto Paraíso/PR

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA, empresa atuante no ramo de comercio varejista de combustíveis e lubrificantes, estabelecida na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº521, bairro Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.514.232/0001-67, representada neste ato por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria em resposta da notificação recebida pra apresentar notas fiscais de compra de combustíveis, **REQUERER** reajuste de preço do combustível óleo diesel comum S500 e diesel S10, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apensada, consoante a cláusula 11.3 e 11.4 do Contrato nº 048/2023, de 18/04/2023, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

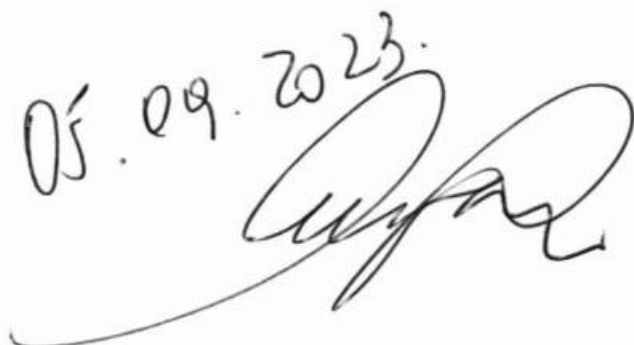
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Alto Paraíso/PR, aos 04 de setembro de 2023.

MARCIO APARECIDO
INCENHA:735720479
00

Assinado de forma digital por
MARCIO APARECIDO
INCENHA:73572047900
Dados: 2023.09.05 08:55:32 -03'00'

MARCIO APARECIDO INCENHA
CPF nº 735.720.479-00

05.09.2023.


COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67 I. E. : 82202599-44

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro - Alto Paraíso/PR - CEP: 87528-000

**TABELA DE PREÇOS DE CUSTO E VENDA DE ÓLEO DIESEL
COMUM E DIESEL S10****Preço anterior**

Produto	Custo anterior conforme Nota Fiscal	Custo anterior do frete confo. CT-e	Custo total anterior do Produto	Valor venda Licitação anterior
DIESEL COMUM	R\$ 4,98 p/ Litro	R\$ 0,15 p/ Litro	R\$ 5,13 p/ Litro	R\$ 5,65 p/ Litro
DIESEL S10	R\$ 5,13 p/ Litro	R\$ 0,10 p/ Litro	R\$ 5,23 p/ Litro	R\$ 6,04 p/ Litro

Preço atual

Produto	Custo atual conforme Nota Fiscal	Custo atual do frete confo. CT-e	Custo total atual do Produto	Valor venda Licitação atual
DIESEL COMUM	R\$ 6,02 p/ Litro	R\$ 0,05 p/ Litro	R\$ 6,07 p/ Litro	R\$ 6,70 p/ Litro
DIESEL S10	R\$ 5,99 p/ Litro	R\$ 0,05 p/ Litro	R\$ 6,04 p/ Litro	R\$ 6,98 p/ Litro

Alto Paraíso/PR, aos 04 de setembro de 2023.

MARCIO APARECIDO

INCENHA:73572047

900

Assinado de forma digital

por MARCIO APARECIDO

INCENHA:73572047900

Dados: 2023.09.05

08:56:03 -03'00'

MARCIO APARECIDO INCENHA**CPF nº 735.720.479-00**

RECEBEMOS DE PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA
JUDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.050,00 DESTINATÁRIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI - AV
EDRO AMARO DOS SANTOS, 521 - 202106 CENTRO ALTO PARAISO-PR

NF-e 224

Nº. 000.120.063
Série 001

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

RUA PIONEIRA PIERINA CARNIEL MAZZER, 183
JD INDUSTRIAL - 87065-070
MARINGÁ - PR Fone/Fax: 4430299111

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.120.063
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0885 4910 7400 0201 5500 1000 1200 6319 0025 2092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230227447112 - 31/08/2023 10:57:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7012204714

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9062331779

CNPJ

85.491.074/0002-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521 - 202106

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

FONE / FAX

PR

CNPJ / CPF

75.514.232/0001-67

CEP

87528-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8220259944

DATA DA EMISSÃO

31/08/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/08/2023

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:56:00

VALOR / DUPLICATA

um. 001
enc. 31/08/2023
valor R\$ 15.050,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

V. IMP. IMPORTAÇÃO

V. ICMS UF REMET.

VALOR DO FCP

VALOR DO PIS

V. TOTAL PRODUTO

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:

TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

CT-e

RG:

INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA

Nº DOCUMENTO

000.026.069

SÉRIE

1

ASSINATURA CARIMBO

INCENHA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.014.246/0001-27 IE: 9057024400
 AV. PARANA, 5464, ZONA III - Umuarama - PR
 Fone: (44)3639-3047 CEP: 87502-000

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL

FL

RODOVIÁRIO

1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST

57 1 000.026.069 31/08/2023 16:00:15



CHAVE DE ACESSO

4123 0814 0142 4600 0127 5700 1000 0260 6915 0177 3988

Consulta em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTe/Consulta>

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230178536130 31/08/2023 16:00:17

TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Não

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

5353 - Prest. Serviço Transporte

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

MARINGA - PR

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

ALTO PARAISO - PR

REMETENTE: PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ENDEREÇO: Rua Pierina Carniel Mazzer, N° 183

BAIRRO: Parque Industrial

MUNICÍPIO: MARINGA

CNPJ/CPF: 85.491.074/0002-01

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87065-070

INSCR. EST.: 7012204714

FONE:

EXPEDIDOR: PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ENDEREÇO: Rua Pierina Carniel Mazzer, N° 183

BAIRRO: Parque Industrial

MUNICÍPIO: MARINGA

CNPJ/CPF: 85.491.074/0002-01

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87065-070

INSCR. EST.: 7012204714

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, N° 521 - CENTRO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

INSCR. EST.: 8220259944

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

PAÍS: BRASIL

UF: PR CEP: 87528-000

FONE:

PRODUTO PREDOMINANTE

DIESEL B S500

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

15.050,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN. MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
LT	2500/UND	M3	2125/M3	PESO BRUTO	2125/KG	2125	2500

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	250,00			250,00
				250,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. BC. CÁLC.	ICMS ST
40 - ICMS ISENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000120063	41230885491074000201550010001200631900252092			

OBSERVAÇÕES

Dados do Veículo: Modelo: VW 29520 METEOR 6X4, Marca: VOLKSWAGEN, Chassis: 9539B8TJ9NR201723, N Renavan: 01271998561, Cor: BRANCA Dados da Placa: RHI-0H43, UF: PR Carreta 01: BAR-5F91, N Renavan: 271195509, UF Veículo: PR Carreta 02: BAR-5F92, N Renavan: 271398779, UF Veículo: PR Dados do Motorista: Nome: ALVINO LUIZ
 Valor Aproximado dos Tributos R\$33,63 (13,45%). Fonte: IBPT. Lei: 12.741/2012

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTIC DA EMPRESA

44917544

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA

AV. MERCOSUL, 1494
PQ INDUSTRIAL III - 87600-000
NOVA ESPERANCA - PR Fone/Fax: 4432520316

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.103.183
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0803 9338 4200 0194 5500 1000 1031 8318 9744 9008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230219420543 - 23/08/2023 14:47:48

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE COMBUSTIVEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9021670720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9025525962

CNPJ

03.933.842/0001-94

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

NDEREÇO

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 521 - SN

UNICÍPIO

ALTO PARAISO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

PR

FONE / FAX

4999467308

CEP

75.514.232/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8220259944

DATA DA EMISSÃO

23/08/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/08/2023

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:47:21

ATURA / DUPLICATA

um. 001
enc. 02/09/2023
valor R\$ 29.950,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	0,00	29.950,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

NCENHA TRANSPORTE LTDA

NDEREÇO

AVENIDA PARANA

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

ART PETRO

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

SEP1J76

UF

PR

CNPJ / CPF

14.014.246/0001-27

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057024400

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

4.195,000

4.195,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
00021	OLEO DIESEL B S10 COMUM {ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023}	27101921	061	5655	L	5.000,0000	5,9900	29.950,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 03933842000194-AV MERCOSUL, 1494 - PARQ INDUSTRIAL NOVA ESPERANCA - PR

RESERVADO AO FISCO

if. Contribuinte: ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA PELA REFINARIA DE PETROLEO CONFORME
RTIGO 455 DO RICMS-PR DECRETO 5141/01. ICMS A SER REPASSADO NOS TERMOS DA CLAUSULA DECIMA
RIMEIRA DO CONVENIO 03/09. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA
UPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E TRANSBORDO.
MS/PIS E COFINS RETIDO PELA REFINARIA CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL, 199 DE 26/09/2000
UBLICADA NO DOU EM 30/06/2000 Envelope(s) de Amostra(s): 4545456 Laere(s): 114134, 114135, 114136 {ICMS monofásico
bre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023} Email do Destinatário:
stosabiazinho@gmail.com
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 4.728,00

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

227

NOME:

TERMINO DA PRESTACAO - DATA/HORA

CT-e

RG:

INICIO DA PRESTACAO - DATA/HORA

Nº DOCUMENTO

000.025.951

ASSINATURA - CARIMBO

SERIE

INCENHA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.014.246/0001-27 IE: 9057024400
AV. PARANA, 5464, ZONA III - Umuarama - PR
Fone: (44)3639-3647 CEP: 87502-000

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL FL.
RODOVIÁRIO 1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUPRAMA DEST
57 1 000.025.951 23/08/2023 16:02:04

TIPO DO CT-E
NormalTIPO DO SERVIÇO
NormalIND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO
NãoCFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5353 - Prest. Serviço Transporte

CHAVE DE ACESSO

4123 0814 0142 4600 0127 5700 1000 0259 5112 8831 4810

Consulta em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230171403907 23/08/2023 16:02:06

INÍCIO DA PRESTACAO

NOVA ESPERANCA - PR

TERMINO DA PRESTACAO

ALTO PARAISO - PR

REMETENTE: ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: AV. MERCOSUL, Nº 1494

BAIRRO: PQ INDUSTRIAL III

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANCA

CNPJ/CPF: 03.933.842/0001-94

UF: PR PAÍS: BRASIL

INSCR. EST.: 9021670720

CEP: 87600-000

FONE: (44)3252-0316

DESTINATÁRIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 521

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87528-000

INSCR. EST.: 8220259944

FONE:

EXPEDIDOR: ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: AV. MERCOSUL, Nº 1494

BAIRRO: PQ INDUSTRIAL III

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANCA

CNPJ/CPF: 03.933.842/0001-94

UF: PR PAÍS: BRASIL

INSCR. EST.: 9021670720

CEP: 87600-000

FONE: (44)3252-0316

RECEBEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 521

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

UF: PR PAÍS: BRASIL

CEP: 87528-000

INSCR. EST.: 8220259944

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 521 - CENTRO

CNPJ/CPF: 75.514.232/0001-67

INSCR. EST.: 8220259944

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

PAÍS: BRASIL

UF: PR CEP: 87528-000

FONE:

PRODUTO PREDOMINANTE

DIESEL B S10

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

29.950,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
LT	5000/UND	M3	4195/M3	PESO BRUTO	4195/KG	4195	5000

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTACAO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTACAO DO SERVIÇO
Frete Valor	250,00			250,00
				VALOR A RECEBER
				250,00

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO
40 - ICMS ISENÇÃO

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO AL ICMS (%) VALOR ICMS % RED.BC.CÁLC. ICMS ST

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000103183	41230803933842000194550010001031831897449008			

OBSERVAÇÕES

Dados do Veículo: Modelo: SCANIA/G370 A6X2, Marca: SCANIA, Chassis: 9BSG6X200R4046031, N Renavan: 01353344441, Cor: BRANCA Dados da Placa: SEP-IJ76, UF Veículo: PR Carreta 01: AZR-8H62, N Renavan: 01052983364, UF Veículo: PR Dados do Motorista: Nome: LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 050.044.911-27 Valor Aproximado dos Tributos R\$53,63 (13,45%). Fonte: IBPT. Lei: 12.741/2012

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

SOLICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”.

A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 020/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/04/2023.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023

Venho através deste solicitar emissão de parecer jurídico acerca do pedido de reequilíbrio financeiro conforme solicitação em anexo.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 11 de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

229

PARECER JURÍDICO

Consulta-nos a Chefe do Setor de licitação acerca de novo Requerimento da Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA**, no qual solicita revisão de preços do **Contrato de Fornecimento nº 048/2023**, relativo Pregão Presencial nº 020/2023.

Argumenta a Requerente que há necessidade de reajuste do valor do combustível Óleo diesel Comum e S10, apresentando apenas as notas fiscais contemporâneas à contratação e as referentes as últimas aquisições, como parâmetro para fixação da revisão.

Segundo o mesmo, houve aumento dos referidos combustíveis pelo Governo Federal, o que ocasionou a inviabilidade da comercialização do produto, acarretando a necessidade de reajuste do preço para a manutenção do equilíbrio econômico Financeiro.

É o breve relato.

Conforme amplamente divulgada pela mídia digital, houve recente redução do preço em relação ao combustíveis Diesel, desde a data da última revisão até o presente momento, se mostrando devida a revisão de ofício para menor, o que é plenamente possível.

O item 11.3 do respectivo contrato assim dispõem:

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

230

Desta forma, o próprio contrato estabelece a possibilidade de reajuste do preço caso o Governo Federal aumentasse o preço do produto, seja por requerimento realizado pelo contratado ou mesmo de ofício pela Administração.

Não fosse a previsão contratual estabelecendo a possibilidade de aumento, no caso em análise também seria cabível o reajuste em razão do que dispõe a própria legislação pertinente.

A alínea “d” inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe que:

Art. 65.....

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O retrocitado dispositivo diz respeito à **teoria da imprevisão**, que nada mais é que todo acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável, que causa excessivo desequilíbrio, tornando a execução do contrato demasiadamente onerosa para uma das partes.

Diante do exposto, considerando que no próprio contrato administrativo há disposição no sentido de reajustar os preços anteriormente contratados, para o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como que há disposição legal autorizando o reajuste de preços em caso como os desse, **faz-se necessária a revisão de preços com relação ao Diesel S-10 e Diesel S-500, nos percentuais solicitados pela requerente, eis que dentro do limite da variação das notas fiscais, logo abaixo:**

- Diesel Comum: R\$ 5,65 > R\$ 6,70

- Diesel S-10: aumento 4,5% = R\$ 6,04 > R\$ 6,98



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 231

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

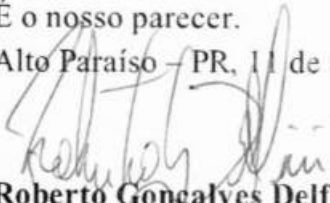
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como em situações em que a lei não disponha sobre a vinculação do parecer ao ato administrativo, como é o caso, são *facultativos e não vinculantes*, de forma que a autoridade consultante não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF¹.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso – PR, 11 de Setembro de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SOLICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023

Tendo em mãos solicitação de reequilíbrio financeiro, bem como parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal venho através deste **SOLICITAR e AUTORIZAR** a confecção de termo de aditivo de preços sobre a quantidade de combustíveis ainda a retirar.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/04/2023 - 26/09/2023, Clientes: 70983 - 70983, Produtos: 0005 - 0005, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R\$)	D(%)	Total
Filial:	8						

Filial: 8

Cliente: 70983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Cod.Alt:

Fone: 4436641320

0005 - DIESEL OD B S-10

47.838,02	5,847	0,000	0,00	279.711,
-----------	-------	-------	------	----------

47.838,02	5,847	0,000	0,00	279.711,
-----------	-------	-------	------	----------

Total do Cliente:..	47.838,02	0,00	0,00	279.711,08
---------------------	-----------	------	------	------------

Total da Empresa:..	47.838,02	0,00	0,00	279.711,08
---------------------	-----------	------	------	------------

Total Relatorio:	47.838,02	0,00	0,00	279.711,08
------------------	-----------	------	------	------------

Relatório Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/04/2023 - 26/09/2023, Clientes: 70983 - 70983, Produtos: 0004 - 0004, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto	Quantidade	Valor
...	...	...

Filial: 8

Qtde	Vlr. Unit	Acrés. Des (R\$)	D(%)	Total
------	-----------	------------------	------	-------

Cliente: 70983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Cod. Alt:

Fone: 4436641320

0004 - DIESEL OD B S-500 COMUM

32.071,90	5,5864	0,000	0,00	179.145,
-----------	--------	-------	------	----------

Total do Cliente:..	32.071,90	0,00	0,00	179.145,03
----------------------------	------------------	-------------	-------------	-------------------

Total da Empresa:..	32.071,90	0,00	0,00	179.145,03
----------------------------	------------------	-------------	-------------	-------------------

Total Relatorio:..	32.071,90	0,00	0,00	179.145,03
--------------------	-----------	------	------	------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

REF.: PREGÃO N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

I – CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,.

II – CONTRATADA: A empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA.**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP: 87.528-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.514.232/0001-67, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCIO APARECIDO INCENHA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 4.891.362-8 SESP/PR, e do CPF n.º 735.720.479-00, e-mail: marcioincenha@gmail.com; telefone: (44) 99976-7308, daqui por diante denominado CONTRATADO,

Resolvem alterar o presente instrumento de contrato conforme especificado a seguir:

Considerando, solicitação de reequilíbrio financeiro, protocolada pela empresa contratada;

Considerando, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 048/2023, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 048/2023, passando seu valor contratual para R\$ 1.562.900,49 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil novecentos reais e quarenta e nove centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado (com base no relatório de consumo emitido em 28/09/2023),



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 155.763,25 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
03	ÓLEO DIESEL	LTS	47.928,100	6,70	321.118,27	BANDEIRA BRANCA
04	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	112.161,980	6,98	782.890,62	BANDEIRA BRANCA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 048/2023, o reajuste terá validade a partir do dia 29 de Setembro de 2023.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Setembro de 2023.

MARCIO APARECIDO

INCENHA:73572047900

Assinado de forma digital por MARCIO APARECIDO INCENHA:73572047900
Dados: 2023.10.03 10:14:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Comercio de Combustiveis Alphaville
Ltda. Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 048/2023

REF.: PREGÃO N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTES EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 048/2023, passando seu valor contratual para R\$ 1.562.900,49 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil novecentos reais e quarenta e nove centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado (com base no relatório de consumo emitido em 28/09/2023), sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 155.763,25 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
03	ÓLEO DIESEL	LTS	47.928,100	6,70	321.118,27	BANDEIRA BRANCA
04	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	112.161,980	6,98	782.890,62	BANDEIRA BRANCA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 048/2023, o reajuste terá validade a partir do dia 29 de Setembro de 2023.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29 09 2023
Edição N.º 12.840

Publicações legais

238

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 048/2023

REF: PREGÃO N.º 020/2023 – ABERTURA EM 04/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

HOMOLOGADO EM 14/04/2023

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA

CNPJ: 75.514.232/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 048/2023, passando seu valor contratual para R\$ 1.562.900,49 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil novecentos reais e quarenta e nove centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaído o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado (com base no relatório de consumo emitido em 28/09/2023), sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 155.763,25 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL MARCA
03	ÓLEO DIESEL LTS	47.928,100	6,70	321.118,27
04	ÓLEO DIESEL S-10 LTS	112.161,980	6,98	782.890,62

BANDEIRA BRANCA

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 048/2023, o reajuste terá validade a partir do dia 29 de Setembro de 2023.

FORUM: Comarca de Xambê.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a", II, art. 165, § 1º, III)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO 19-01
			no Período (R\$)	% Até o Período (R\$)	
RECEITAS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL (R\$)	1.146.300,00	1.146.300,00	1.146.300,00	100,00	1.146.300,00
RECEITAS CORRENTES	1.146.300,00	1.146.300,00	1.146.300,00	100,00	1.146.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Centro de Serviço de Assistência Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outorga de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Amização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA/PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Admorações, Contratos e Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALICIAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliciação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliciação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliciação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (R\$)	1.146.300,00	1.146.300,00	1.146.300,00	100,00	1.146.300,00
DEBITOS (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEBITOS (R\$)	1.146.300,00	1.146.300,00	1.146.300,00	100,00	1.146.300,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ANTERIORES EM FUNÇÃO DE ANTERIORES - RPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ANTERIORES EM FUNÇÃO DE ANTERIORES - RPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a", II, art. 165, § 1º, III)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO 19-01
			no Período (R\$)	% Até o Período (R\$)	
RECEITAS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL (R\$)	1.146.300,00	1.146.300,00	1.146.300,00	100,00	1.146.300,00
RECEITAS CORRENTES	1.146.300,00	1.146.300,00	1.146.300,00	100,00	1.146.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Centro de Serviço de Assistência Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outorga de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Amização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA/PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Admorações, Contratos e Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALICIAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliciação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliciação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliciação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (R\$)	1.146.300,00	1.146.300,00	1.146.300,00	100,00	1.146.300,00
DEBITOS (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEBITOS (R\$)	1.146.300,00	1.146.300,00	1.146.300,00	100,00	1.146.300,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ANTERIORES EM FUNÇÃO DE ANTERIORES - RPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ANTERIORES EM FUNÇÃO DE ANTERIORES - RPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00